

Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: PARANAGUÁ (PR)

UNIDADE GESTORA: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

Ano-Base: 2021

CNPJ da Unidade Gestora:

Data-Base: 31/12/2020

08.542.807/0001-68

Nº NTA Plano Previdenciário:
2020.000766.1

Nº NTA Plano Financeiro:
2020.000766.2

Atuário Responsável:

Luiz Claudio Kogut

Perfil Atuarial do RPPS: II

MIBA: 1308

Número do Relatório: **100/2021 – Versão 1**

Curitiba (PR)
2021

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção dos planos previdenciários geridos pelo **Paranaguá Previdência/PR**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir, com base em dados cadastrais da competência **dezembro de 2020** e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de **31/12/2020** e tinha a seguinte distribuição de segurados:

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Fundo Previdenciário	4.148	373	4.521
<i>Remuneração Média (em R\$)</i>	3.106,36	3.027,02	3.099,82
<i>Folha Mensal (em R\$)</i>	12.885.187,73	1.129.079,16	14.014.266,89
Fundo Financeiro	88	400	488
<i>Remuneração Média (em R\$)</i>	2.854	3.975	3.773
<i>Folha Mensal (em R\$)</i>	251.193	1.590.110	1.841.303
Grupo Total	4.236	773	5.009
<i>Remuneração Média (em R\$)</i>	3.101,13	3.517,71	3.165,42
<i>Folha Mensal (em R\$)</i>	13.136.381,17	2.719.189,02	15.855.570,19

Nesta avaliação já consideramos todas as novas normas e procedimentos atuariais previstos na **Portaria 464/2018** e também que o custeio dos benefícios temporários (auxílio-doença, salário-maternidade e salário-família) será de obrigação do órgão de origem do servidor ativo, de acordo com a EC 103/2019.

Saldos dos Fundos	Valor (em R\$)
Saldo dos Investimentos do Fundo Previdenciário	488.440.647,40
Saldo dos Investimentos do Fundo Financeiro	6.829.979,09

A projeções de receitas e despesas do Fundo Previdenciário para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
	Patronal	Segurados						
2021	23.541.965,77	21.808.778,60	0,00	2.650.969,85	26.424.639,02	74.426.353,24	27.066.158,62	+47.360.194,62
2022	23.568.176,92	21.221.338,12	0,00	3.371.241,82	28.986.825,55	77.147.582,41	32.070.235,38	+45.077.347,03
2023	23.546.892,44	20.649.979,62	0,00	3.987.092,79	31.425.510,03	79.609.474,88	36.122.047,82	+43.487.427,06

A projeções de receitas e despesas do Fundo Financeiro para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
	Patronal	Segurados						
2021	2.979.604,14	595.284,89	0,00	1.300.516,87	6.829.979,09	11.705.384,99	22.733.635,42	-11.028.250,43
2022	2.919.515,44	558.712,01	0,00	1.393.033,44	6.829.979,09	11.701.239,98	22.436.001,04	-10.734.761,06
2023	2.860.073,66	543.474,15	0,00	1.388.875,27	0,00	4.792.423,08	21.978.664,67	-17.186.241,59

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO	2
1. INTRODUÇÃO	5
2. BASE NORMATIVA	6
2.1. NORMAS GERAIS	6
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	8
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	9
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019	9
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019	10
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	14
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	14
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS	14
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	14
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	15
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS	15
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	15
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	15
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	16
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	16
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	16
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	17
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	18
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	18
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	18
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	18
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	19
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	19
7. RESULTADO ATUARIAL	20
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE	20
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO	20
7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	21
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	21
7.5. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO FINANCEIRO	21
7.6. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO - FUNDO FINANCEIRO	22
7.7. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO FINANCEIRO	22
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	23
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO	23

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	23
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	23
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	24
8.5. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO FINANCEIRO	24
8.6. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO FINANCEIRO	24
9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	25
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL	25
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	26
10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS	26
10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	26
10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO	26
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS .	27
12. PARECER ATUARIAL	28
13. ANEXOS	30
ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES.....	30
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO	33
ANEXO 3 – ESTATÍSTICAS – FUNDO FINANCEIRO	42
ANEXO 4 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR.....	50
ANEXO 5 - RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA – PLANO PREVIDENCIÁRIO.....	51
ANEXO 6 - RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA – PLANO FINANCEIRO.....	56
ANEXO 7 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO	61
ANEXO 8 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA.....	63

1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do “*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*” pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da “*realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço*”, todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria nº 464/2018 e Instruções Normativas nº 01 a 10/2018, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer uma efetiva **GESTÃO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA 464/2018 DA GESTÃO ATUARIAL

Art. 73. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para os planos previdenciários geridos pelo **Paranaguá Previdência/PR**, com dados cadastrais da competência **dezembro/2020** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2020**.

Este relatório foi elaborado observando a estrutura e os elementos mínimos previsto na **Instrução Normativa SPREV nº 08 de 21 de dezembro de 2018**.

2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1 NORMAS GERAIS

- 2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal:** “Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.” redação da EC 20/1998. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.
- 2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998:** Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999:** Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. **Portaria 464 de 19 de novembro de 2018:** Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social – RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

- 2.1.6. **Instrução Normativa SPREV nº 01 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da base cadastral dos beneficiários RPPS.
- 2.1.7. **Instrução Normativa SPREV nº 02 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre a forma de apuração da duração do passivo e da taxa de juros a serem utilizados.
- 2.1.8. **Instrução Normativa SPREV nº 03 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos dos fluxos atuariais nas avaliações atuariais anuais.
- 2.1.9. **Instrução Normativa SPREV nº 04 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre os métodos de financiamento a serem utilizados nas avaliações atuariais dos RPPS.
- 2.1.10. **Instrução Normativa SPREV nº 05 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da Nota Técnica Atuarial dos RPPS.
- 2.1.11. **Instrução Normativa SPREV nº 06 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre os critérios para definição do porte e perfil de risco atuarial dos RPPS.
- 2.1.12. **Instrução Normativa SPREV nº 07 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre os planos de amortização do déficit atuarial dos RPPS.
- 2.1.13. **Instrução Normativa SPREV nº 08 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos do Relatório da Avaliação Atuarial.
- 2.1.14. **Instrução Normativa SPREV nº 09 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre parâmetros a serem observados quanto hipóteses avaliações atuariais.
- 2.1.15. **Instrução Normativa SPREV nº 10 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre a demonstração da adequação do plano de custeio do RPPS.
- 2.1.16. **Portaria nº 746 de 27 de dezembro de 2011:** Dispõe sobre a cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social RPPS por aporte em conformidade com a classificação desta despesa estabelecida na Portaria Conjunta STN/SOF nº 02 de 19 de agosto de 2010.
- 2.1.17. **Portaria nº 204 de 10 de julho de 2008:** Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e dá outras providências.

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

Esta alternativa de financiamento foi instituída no Regime Próprio pela Lei Complementar nº 53 de 06/10/2006 e utilizou os seguintes critérios:

Fundo Previdenciário (Capitalizado): neste fundo haverá, através das contribuições, a formação de patrimônio previdenciário que custeará os benefícios dos participantes, sendo o caixa do Fundo responsável por este pagamento e desonerando, ao longo do tempo, o município de despesas previdenciárias. São participantes deste fundo todos os servidores ativos do sexo masculino que na data da lei tinham até 55 anos de idade e do sexo feminino com até 50 anos de idade e também, os servidores admitidos após aquela data.

Fundo Financeiro (Repartição Simples): não formará novas reservas financeiras para as despesas futuras, deste modo, as obrigações serão financiadas pelo Regime Financeiro de Repartição Simples. Este fundo não é renovável e se extinguirá gradativamente, com o passar dos anos, pela mortalidade natural dos seus participantes. Neste grupo estão os servidores ativos que não se enquadraram como participantes do fundo previdenciário e os inativos e pensionistas, cujos benefícios foram concedidos até a data da lei.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> . Estar incapacitado para o trabalho 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Aposentadoria por Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se (Rce <= T) Valor do Benefício = Rce Senão (Rce > T) Valor do Benefício = T + 70%. (Rce - T) <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Se (Pi <= T) Valor do Benefício = Pi Senão (Pi > T) Valor do Benefício = T + 70%. (Pi - T) <u>Sendo:</u> Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

(*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, “a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos”, portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS’s que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> . Estar incapacitado para o trabalho 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 20 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 60 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Aposentadoria Compulsória	<ul style="list-style-type: none"> . Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP 	<p>Valor do Benefício = $Me.TC/CP$</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p> <p>CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo																																																																																																						
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido) 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																																						
1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)																																																																																																								
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> Tempo de contribuição: 20 anos (homem e mulher) Idade: 61 anos até 2021 e 62 anos após (homem) e 56 anos até 2021 e 57 anos após (mulher) Tempo de serviço público: 10 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição) <table border="1" data-bbox="448 887 995 1279"> <thead> <tr> <th colspan="3">Demais Segurados</th> <th colspan="3">Professores</th> </tr> <tr> <th>Ano</th> <th>Fem</th> <th>Masc</th> <th>Ano</th> <th>Fem</th> <th>Masc</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>2019</td><td>86 anos</td><td>96 anos</td><td>2019</td><td>81 anos</td><td>91 anos</td></tr> <tr><td>2020</td><td>87 anos</td><td>97 anos</td><td>2020</td><td>82 anos</td><td>92 anos</td></tr> <tr><td>2021</td><td>88 anos</td><td>98 anos</td><td>2021</td><td>83 anos</td><td>93 anos</td></tr> <tr><td>2022</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td><td>2022</td><td>84 anos</td><td>94 anos</td></tr> <tr><td>2023</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td><td>2023</td><td>85 anos</td><td>95 anos</td></tr> <tr><td>2024</td><td>91 anos</td><td>101 anos</td><td>2024</td><td>86 anos</td><td>96 anos</td></tr> <tr><td>2025</td><td>92 anos</td><td>102 anos</td><td>2025</td><td>87 anos</td><td>97 anos</td></tr> <tr><td>2026</td><td>93 anos</td><td>103 anos</td><td>2026</td><td>88 anos</td><td>98 anos</td></tr> <tr><td>2027</td><td>94 anos</td><td>104 anos</td><td>2027</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td></tr> <tr><td>2028</td><td>95 anos</td><td>105 anos</td><td>2028</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2029</td><td>96 anos</td><td>105 anos</td><td>2029</td><td>91 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2030</td><td>97 anos</td><td>105 anos</td><td>2030</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2031</td><td>98 anos</td><td>105 anos</td><td>2031</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2032</td><td>99 anos</td><td>105 anos</td><td>2032</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2033</td><td>100 anos</td><td>105 anos</td><td>2033</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> </tbody> </table>	Demais Segurados			Professores			Ano	Fem	Masc	Ano	Fem	Masc	2019	86 anos	96 anos	2019	81 anos	91 anos	2020	87 anos	97 anos	2020	82 anos	92 anos	2021	88 anos	98 anos	2021	83 anos	93 anos	2022	89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos	2023	90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos	2024	91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos	2025	92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos	2026	93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos	2027	94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos	2028	95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos	2029	96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos	2030	97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos	2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos	2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos	2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Demais Segurados			Professores																																																																																																					
Ano	Fem	Masc	Ano	Fem	Masc																																																																																																			
2019	86 anos	96 anos	2019	81 anos	91 anos																																																																																																			
2020	87 anos	97 anos	2020	82 anos	92 anos																																																																																																			
2021	88 anos	98 anos	2021	83 anos	93 anos																																																																																																			
2022	89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos																																																																																																			
2023	90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos																																																																																																			
2024	91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos																																																																																																			
2025	92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos																																																																																																			
2026	93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos																																																																																																			
2027	94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos																																																																																																			
2028	95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos																																																																																																			
2029	96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos																																																																																																			
2030	97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos																																																																																																			
2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos																																																																																																			
2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos																																																																																																			
2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos																																																																																																			
2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)																																																																																																								
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) Tempo de serviço público: 20 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																																						
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem) Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem) Tempo de serviço público: 20 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																																						

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	<p>Valor do Benefício Base = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$</p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	<p>Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo</p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Método de Financiamento de Idade de Entrada Normal (IEN), onde o custo é calculado com base na remuneração projetada deste o início da contribuição do segurado.

A escolha deste regime financeiro e deste método de financiamento justifica-se pela opção técnica em dar a maior segurança possível ao plano previdenciário, uma vez que as taxas de custeio apuradas manter-se-ão constantes ao longo do tempo, salvo no caso em que a experiência real divergir das hipóteses financeiras e biométricas adotadas.

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP - Capitalização	IEN - Idade de Entrada Normal
Aposentadoria do Professor	CAP - Capitalização	IEN - Idade de Entrada Normal
Aposentadoria por Invalidez	CAP - Capitalização	IEN - Idade de Entrada Normal
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP - Capitalização	IEN - Idade de Entrada Normal
Pensão por Morte de Ativo	CAP - Capitalização	IEN - Idade de Entrada Normal
Pensão por Morte de Aposentado	CAP - Capitalização	IEN - Idade de Entrada Normal

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE2018 - Ambos os Sexos
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevivência de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	Mérito: 1,12% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	

5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial – Fundo Previdenciário	5,41% ao ano, conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
II. Taxa de juros e desconto atuarial – Fundo Financeiro	0% ao ano ou taxa nula.

↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetros, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.

↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.

II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
-----------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantêm base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.

↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo “por fluxo atuarial” utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber	Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o servidor.

↑ Estimativa de direitos do RPPS em virtude da averbação de tempos de contribuição anteriores a admissão no ente em atendimento a Lei 9.796/1999.

Hipótese	Descrição
II. Compensação Financeira a Pagar	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais compromissos do fundo com o RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário.	

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Remunerações: Presume-se que as remunerações dos segurados ativos manterão o valor real ao longo do tempo e, portanto, adotou-se um fator de capacidade de ativos de 100%. Proventos: Presume-se que os proventos manterão o valor real ao longo do tempo e, portanto, adotou-se um fator de capacidade de inativos de 100%.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos.	
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	
IV. Projeção de Inflação	Não adotada, presume-se que os efeitos da inflação são nulos, pois afetam as receitas e despesas do plano de forma equivalente.
↑ Estimativa da inflação anual futura que impacto na correção das remunerações e proventos.	

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **Paranaguá/PR** e seus dependentes legais, segurados do **Paranaguá Previdência/PR**. Os dados cadastrais fornecidos pelo **RPPS**, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **dezembro de 2020**.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Não foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise.

Os principais tópicos analisados foram:

Cadastro de Ativos

- Quantidade de Servidores Ativos;
- Data de Nascimento;
- Sexo;
- Cargo;
- Data de Admissão no Ente;
- Tempo de Contribuição Anterior a Admissão no Ente;
- Valor das Remunerações;
- Total da Folha Mensal Base de Contribuição de Ativos.

Cadastro de Aposentados e Pensionistas

- Quantidade de Inativos;
- Data de Nascimento;
- Sexo;
- Tipo do Benefício;
- Valor dos Proventos Mensais;
- Total da Folha Mensal de Proventos.

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas. Após a revisão dos dados pelo RPPS/Ente Público é refeito o procedimento de crítica de dados.

Os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura foram informados na base de dados. Portanto, nesta avaliação não foi adotada estimativa de tempo de serviço anterior à admissão.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente que manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

ITENS	Valores (em R\$)
Saldo dos Investimentos do Fundo Previdenciário	488.440.647,40
<i>Saldo Bancário</i>	79.522,92
<i>Saldo das Aplicações Financeiras Renda Fixa</i>	76.679.996,66
<i>Saldo das Aplicações Financeiras Renda Variável</i>	82.100.289,15
<i>Títulos Públicos</i>	257.659.191,41
<i>Imóveis</i>	1.500.000,00
<i>Outros Bens do RPPS</i>	70.421.647,26
Saldo dos Investimentos do Fundo Financeiro	6.829.979,09
Saldo das Aplicações Financeiras Renda Fixa	760.422,38
Saldo das Aplicações Financeiras Renda Variável	1.510.153,62
Títulos Públicos	4.559.403,09
Saldo das Aplicações Financeiras Renda Fixa	760.422,38
Percentuais de Contribuição Normal	(%)
a) Prefeitura – Contribuição Fundo Previdenciário	15,00%
b) Prefeitura – Contribuição Fundo Financeiro	15,00%
c) Servidores Ativos	14,00%
d) Servidores Aposentados (*)	14,00%
e) Servidores Pensionistas (*)	14,00%

(*) Sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$6.101,06 em 31/12/2020).

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (em R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	68.414.115,23	4,92%	
2. Aposentadorias por Invalidez	9.513.421,17	0,68%	
3. Aposentadorias do Professor	73.235.377,55	5,26%	
4. Reversão em Pensão	12.860.425,19	0,92%	
5. Pensão por Morte	25.721.994,30	1,85%	
6. Benefícios Concedidos (1+..+5)	189.745.333,44	13,63%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	325.383.081,74	23,39%	6,54%
8. Aposentadoria do Professor	292.121.772,18	21,00%	5,67%
9. Aposentadoria por Idade	177.783.278,59	12,78%	4,17%
10. Reversão em Pensão	62.821.974,78	4,52%	1,28%
11. Pensão por Morte de Ativo	23.723.693,08	1,71%	0,92%
12. Pensão por Morte de Inválido	2.012.649,78	0,14%	0,07%
13. Aposentadoria por Invalidez	35.839.705,12	2,58%	1,24%
14. Auxílio-Doença	0,00	0,00%	0,00%
15. Salário-Maternidade	0,00	0,00%	0,00%
16. Salário-Família	0,00	0,00%	0,00%
17. Benefícios a Conceder (7+..+16)	919.686.155,27	66,12%	19,89%
18. Custo Total – VABF (6+17)	1.109.431.488,71	79,75%	
Valor Atual da Folha Futura	1.391.381.941,66		

7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (em R\$)	(% Folha)	Valores (em R\$)	(% Folha)
1. Custo Total - VABF	1.109.431.488,71	79,75%	1.109.431.488,71	79,75%
2. <i>Compensação Previdenciária (-)</i>	95.530.354,55	6,87%	95.530.354,55	6,87%
3. <i>Contribuição dos Atuais Inativos (-)</i>	2.086.259,03	0,15%	2.086.259,03	0,15%
4. <i>Contribuição dos Futuros Inativos (-)</i>	5.808.340,00	0,42%	5.808.340,00	0,42%
5. <i>Contribuição dos Servidores Ativos (-)</i>	194.793.472,03	14,00%	194.793.472,03	14,00%
6. <i>Contribuição do Ente s/Ativos (-)</i>	180.879.652,27	13,00%	180.879.652,27	13,00%
7. <i>Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)</i>	24.666.893,75	1,77%	24.666.893,75	1,77%
8. <i>Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)</i>	119.559.196,21	8,59%	119.559.196,21	8,59%
9. <i>Saldo dos Parcelamentos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
10. <i>Ativo Financeiro (-)</i>	488.440.647,40	35,10%	488.440.647,40	35,10%
11. Déficit/Superávit Base (2+..+10) – (1)	2.333.326,53	0,17%	2.333.326,53	0,17%

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2)	488.440.647,40	488.440.647,40
2. Aplicações Financeiras	488.440.647,40	488.440.647,40
3. Parcelamentos	0,00	0,00
4. Provisão Matemática Total (5 + 6 -7 - 8)	486.107.320,87	486.107.320,87
5. Provisão de Benefícios Concedidos	162.992.180,66	162.992.180,66
6. Provisão de Benefícios a Conceder	418.645.494,76	418.645.494,76
7. Compensação Financeira	95.530.354,55	95.530.354,55
8. Plano de Equacionamento	0,00	0,00
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 – 4)	2.333.326,53	2.333.326,53

7.5. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (em R\$)
1. Aposentadorias Voluntárias	221.412.629,02
2. Aposentadorias por Invalidez	2.264.266,21
3. Aposentadorias do Professor	11.477.331,07
4. Reversão em Pensão	21.067.138,36
5. Pensão por Morte	43.491.430,81
6. Benefícios Concedidos (1+..+5)	299.712.795,47
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	8.068.881,97
8. Aposentadoria do Professor	7.429.259,12
9. Aposentadoria por Idade	26.459.696,46
10. Reversão em Pensão	5.888.138,43
11. Pensão por Morte de Ativo	4.886,96
12. Pensão por Morte de Inválido	12.577,63
13. Aposentadoria por Invalidez	63.353,20
14. Auxílio-Doença	0,00
15. Salário-Maternidade	0,00
16. Salário-Família	0,00
17. Benefícios a Conceder (7+..+16)	47.926.793,77
18. Custo Total – VABF (6+17)	347.639.589,24
Valor Atual da Folha Futura	296.222,82

7.6. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Item - APORTES	Plano de Custeio Vigente	Plano de Custeio Proposto
	Valores (em R\$)	Valores (em R\$)
1. Custo Total - VABF	347.639.589,24	347.639.589,24
2. <i>Compensação Previdenciária (-)</i>	25.299.043,96	25.299.043,96
3. <i>Contribuição dos Atuais Inativos (-)</i>	7.771.095,68	7.771.095,68
4. <i>Contribuição dos Futuros Inativos (-)</i>	468.320,80	468.320,80
5. <i>Contribuição dos Servidores Ativos (-)</i>	41.471,21	41.471,21
6. <i>Contribuição do Ente s/Ativos (-)</i>	38.508,97	38.508,97
7. <i>Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)</i>	38.962.664,44	38.962.664,44
8. <i>Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)</i>	6.230.483,25	6.230.483,25
9. <i>Saldo dos Parcelamentos (-)</i>	0,00	0,00
10. <i>Ativo Financeiro (-)</i>	6.829.979,09	6.829.979,09
11. Déficit/Superávit Base (1) – (2+..10)	261.998.021,84	261.998.021,84

7.7. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2)	6.829.979,09	6.829.979,09
2. Aplicações Financeiras	6.829.979,09	6.829.979,09
3. Parcelamentos	0,00	0,00
4. Provisão Matemática Total (5 + 6 - 7 - 8)	268.828.000,93	268.828.000,93
5. Provisão de Benefícios Concedidos	252.979.035,35	252.979.035,35
6. Provisão de Benefícios a Conceder	41.148.009,54	41.148.009,54
7. Compensação Financeira	25.299.043,96	25.299.043,96
8. Plano de Equacionamento	0,00	0,00
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 – 4)	261.998.021,84	261.998.021,84

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	12.885.187,73	167.507.440,49
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	961.228,10	12.495.965,30
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	91.164,86	1.185.143,18
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	167.851,06	2.182.063,78
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	2.650,93	34.462,09
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	14.014.266,89	182.185.469,57
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	12.979.003,52	168.727.045,76

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	167.507.440,49	13,00%	21.775.967,26
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	182.185.469,57	2,00%	3.643.709,39
3. Segurados Ativos	167.507.440,49	14,00%	23.451.041,67
4. Aposentados	1.185.143,18	14,00%	165.920,05
5. Pensionistas	34.462,09	14,00%	4.824,69
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			49.041.463,06

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	2.077.092,26	1,24%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	17.940.046,88	10,71%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	9.497.671,88	5,67%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	1.541.068,45	0,92%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	117.255,21	0,07%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	2.144.095,24	1,28%
7. Auxílio-Doença	-	0,00	0,00%
8. Salário-Maternidade	-	0,00	0,00%
9. Salário-Família	-	0,00	0,00%
10. Custeio Administrativo	-	3.350.148,81	2,00%
11. Total (1+..+10)		33.317.229,91	21,89%

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	168.727.045,76	19,89%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	167.507.440,49	2,00%
5. Alíquota Total (1+..+4)		21,89%

8.5. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	251.193,44	3.265.514,72
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	1.331.025,55	17.303.332,15
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	270.775,72	3.520.084,36
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	259.084,31	3.368.096,03
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	34.765,47	451.951,11
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	1.841.303,30	23.936.942,90
7. TOTAIS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	556.734,63	7.237.550,19

8.6. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	3.265.514,72	13,00%	424.516,91
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	23.936.942,90	2,00%	478.738,86
3. Segurados Ativos	3.265.514,72	14,00%	457.172,06
4. Aposentados	3.520.084,36	14,00%	492.811,81
5. Pensionistas	451.951,11	14,00%	63.273,16
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			1.916.512,80

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficits atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- ✓ Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- ✓ Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- ✓ Evolução significativa da massa de segurados;
- ✓ Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- ✓ Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- ✓ Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- ✓ Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

Como o resultado atuarial do plano previdenciário apresentou superávit, recomendamos a manutenção do atual plano de custeio. No caso do fundo financeiro o déficit atuarial será pago com aportes mensais da Prefeitura para complementar a arrecadação das contribuições normais da Prefeitura e dos servidores vinculados ao fundo e honrar com a folha de benefícios.

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

Exercício	Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2018	-	-	-
2019	-	-	-
2020	-	-	-

10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2021	2.276.000,00	279.728.204,00	0,81%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos, aposentados e pensionistas do exercício anterior.

10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

No decorrer do exercício de 2021 recomendamos a adaptação da forma de custeio da Taxa de Administração aos novos parâmetros da Portaria Nº 19.451 de 18 de agosto de 2020:

- ✓ A cobertura de taxa de administração deverá ser adicionada, obrigatoriamente, nas alíquotas normais do ente público e/ou dos segurados, não sendo mais permitida a cobertura por aportes financeiros extras do município;
- ✓ A base da taxa de administração será apenas a folha de remunerações de contribuição dos servidores ativos do ano anterior, não poderá mais ser considerada a totalidade da folha e/ou a folha de aposentados e pensionistas;
- ✓ Os recursos acumulados da taxa, a chamada Reserva Administrativa, deverão ser geridos totalmente a parte dos demais recursos do RPPS, inclusive com contas bancárias e contábeis distintas e só poderão ser destinados aos gastos a que se destinam;
- ✓ As eventuais sobras deste custeio poderão ser revertidas apenas para a cobertura de despesas com benefícios de aposentadoria e pensão, desde que aprovada pelo Conselho Administrativo, sendo vedada a devolução destes recursos ao ente federativo;
- ✓ Estas alterações deverão ser estabelecidas em lei do ente federativo até 31 de dezembro de 2021 e entrar em vigor no exercício de 2022.

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Item	dez/18	dez/19	dez/20
Número de Servidores Ativos	4.106	4.027	4.148
Valor Médio da Remuneração do Ativo	3.138,56	3.291,79	3.106,36
Número de Beneficiários	318	353	373
Valor Médio dos Benefícios	2.713,01	2.744,94	3.027,02
Número Total de Segurados	4.424	4.380	4.521
Custo Total do Plano em R\$	920.445.531,17	1.035.481.049,04	1.109.431.488,71
Custo do Plano em % da Folha	63,43%	74,87%	79,75%
Déficit / Superávit Atuarial em R\$	9.372.722,24	19.023.673,26	2.333.326,53
Déficit / Superávit em % Folha	0,65%	1,38%	0,17%
Valor dos Investimentos do Plano em R\$	364.831.885,18	441.659.338,60	488.440.647,40

11.2. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO FINANCEIRO

Item	dez/18	dez/19	dez/20
Número de Servidores Ativos	96	84	88
Valor Médio da Remuneração do Ativo	3.086,79	3.707,95	2.854,47
Número de Beneficiários	406	399	400
Valor Médio dos Benefícios	3.618,49	3.852,45	3.975,27
Total de Segurados	502	483	488
Custo Total do Plano em R\$	357.703.422,98	367.975.498,18	347.639.589,24
Déficit / Superávit Atuarial em R\$	257.316.252,18	269.705.065,72	261.998.021,84

Dos dados disponíveis para análise, destaca-se o aumento o médio das remunerações e proventos.

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial dos fundos previdenciários geridos pelo **Paranaguá Previdência/PR**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria nº 464/2018 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2020.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 8º da Portaria nº 464 de 19 de novembro de 2018 e Instrução Normativa nº 05 de 21 de dezembro de 2018.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura foram informados na base de dados. Portanto, nesta avaliação não foi adotada estimativa de tempo de serviço anterior à admissão.


Resultados da Avaliação

A diferença nos custos em relação aos valores apurados na avaliação anterior é decorrente das alterações nos dados cadastrais e financeiros, mas principalmente pela mudança das hipóteses obrigatórias da Portaria 464/2019: redução da taxa de juros e desconto atuarial de 5,87% para 5,41% ao ano, adoção da tábua de mortalidade separada por sexo e admissão de servidores ao longo de 2020.

Como o resultado atuarial do plano previdenciário apresentou superávit, recomendamos a manutenção do atual plano de custeio. No caso do fundo financeiro o déficit atuarial será pago com aportes mensais da Prefeitura para complementar a arrecadação das contribuições normais da Prefeitura e dos servidores vinculados ao fundo e honrar com a folha de benefícios.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 29 de junho de 2021.



Luiz Claudio Kogut
Atuário - MIBA 1.308

ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. **Alíquota de contribuição normal**: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar**: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios**: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. **Atuário**: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. **Avaliação atuarial**: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. **Bases técnicas**: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. **Custeio administrativo**: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. **Custo administrativo**: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. **Custo normal**: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. **Custo suplementar**: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

22. **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
23. **Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. **Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. **Reserva administrativa:** constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. **Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
27. **Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. **Taxa de juros e desconto atuarial:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
30. **Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. **Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. **Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

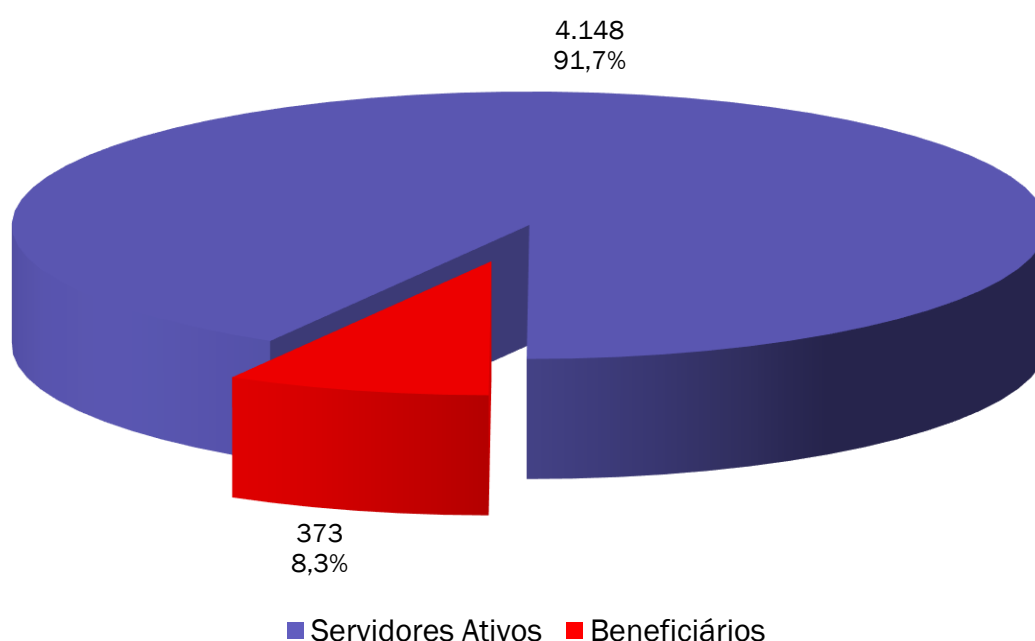
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

ITEM	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	4.148	373	4.521
Remuneração/Provento Médio (em R\$)	3.106,36	3.027,02	3.099,82
Folha Mensal (em R\$)	12.885.187,73	1.129.079,16	14.014.266,89

GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO



Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 11,1.

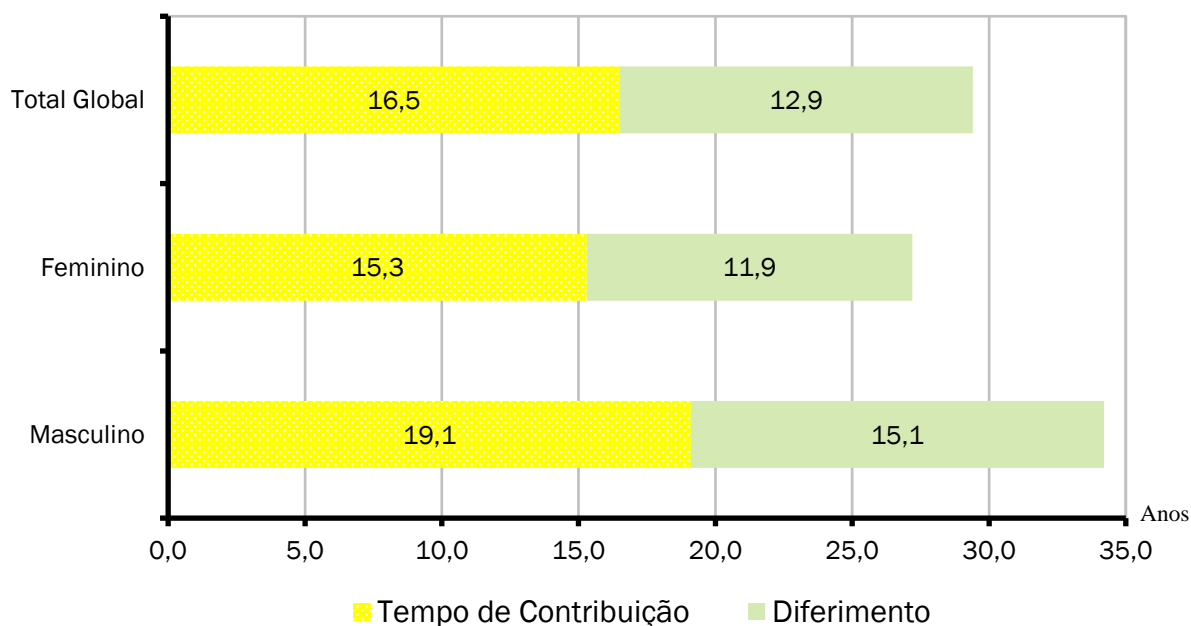
ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	1.312	2.836	4.148
Idade Média	48,8	46,7	47,4
Tempo de INSS Anterior	2,4	1,8	2,0
Tempo de Serviço Público	16,7	13,5	14,5
Tempo de Serviço Total	19,1	15,3	16,5
Diferimento Médio (*)	15,1	11,9	12,9
Remuneração Média (R\$)	3.081,65	3.117,79	3.106,36

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria.

GRÁFICO II - DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO POR SEXO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

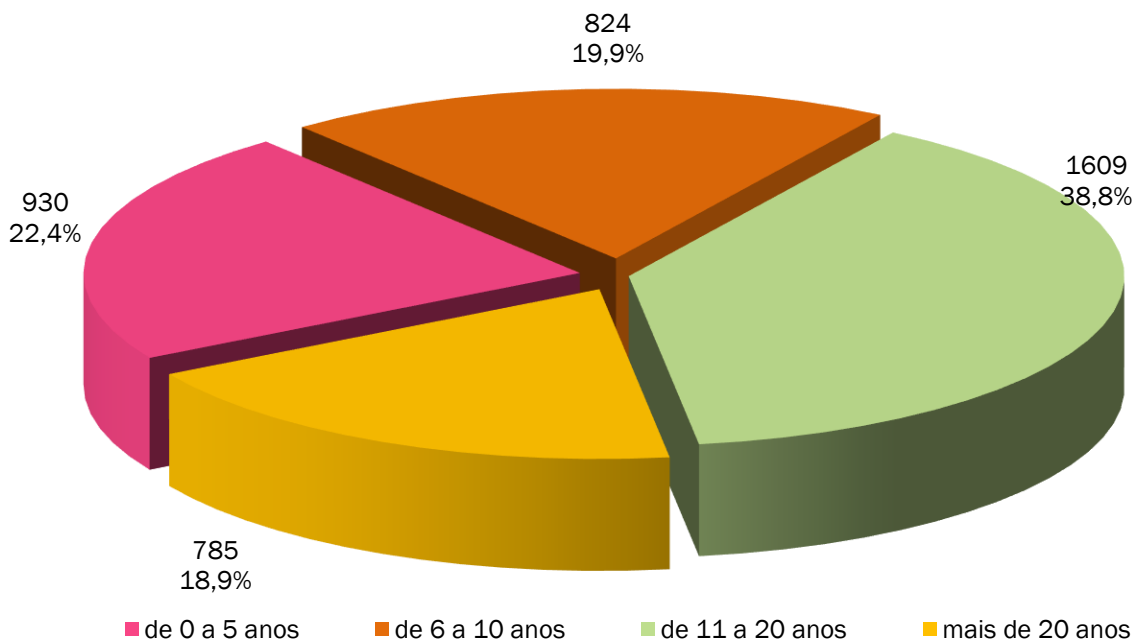
ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	106	318	424
Idade Média	64,2	59,0	60,3
Tempo de Serviço Total	33,3	27,4	28,9
Remuneração Média (R\$)	4.085,65	3.410,73	3.579,46

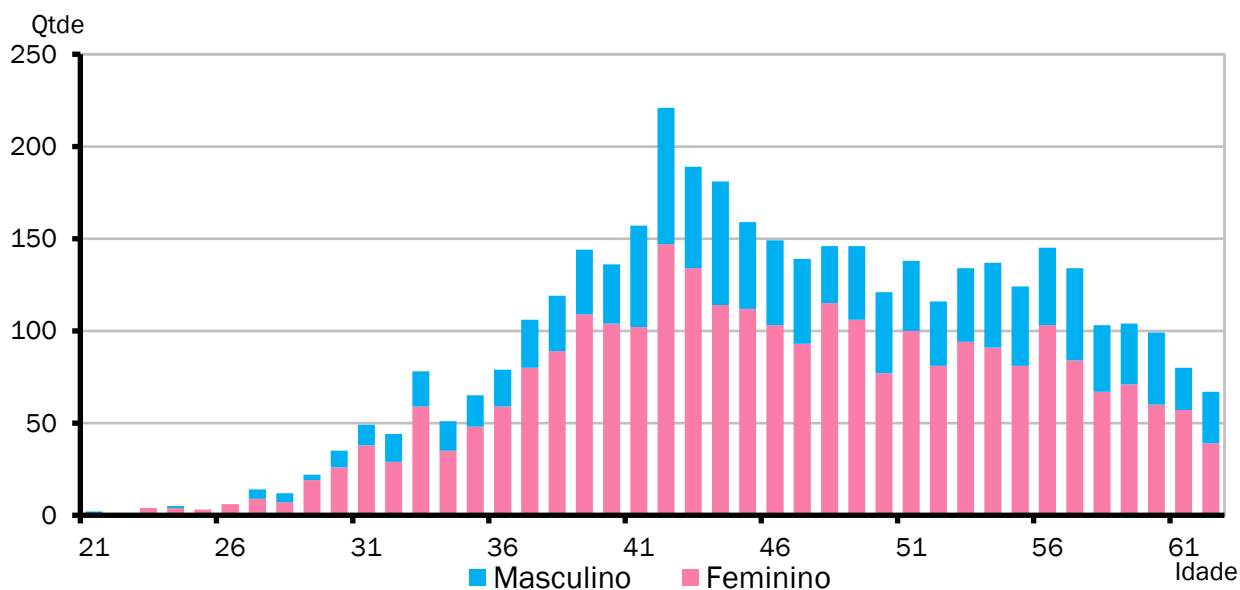
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO



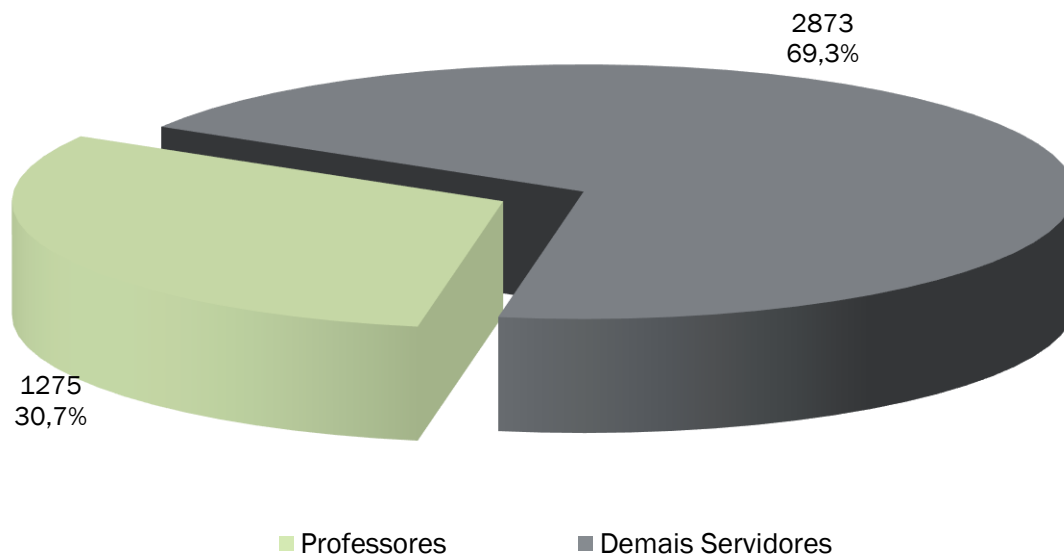
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO



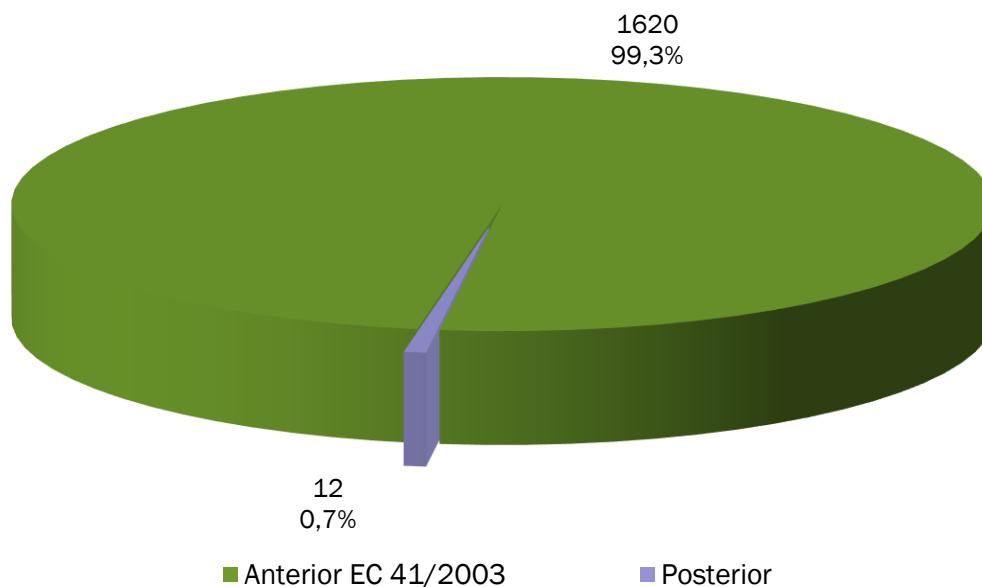
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO V - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA - FUNDO PREVIDENCIÁRIO



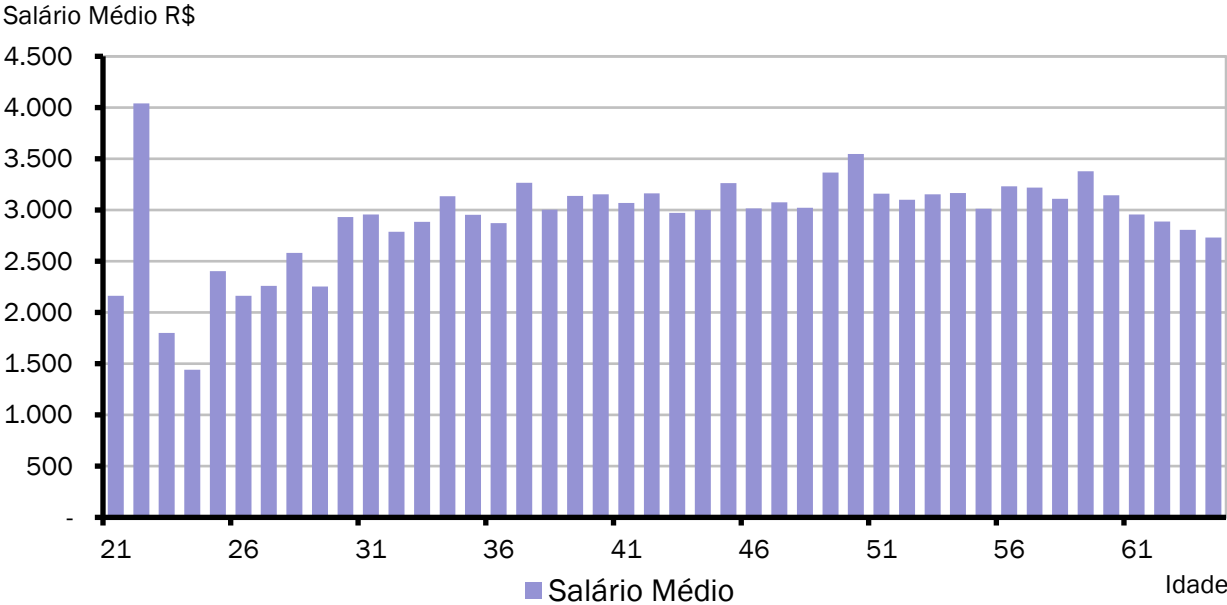
O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO



O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

GRÁFICO VII – DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE - FUNDO PREVIDENCIÁRIO



O gráfico acima demonstra a distribuição de remuneração média de servidores ativos por idade.

ANEXO 2.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

ANO	TIPO DE APOSENTADORIA			TOTAL GERAL	GRUPO TOTAL REMANESCENTE
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE	COMPULSÓRIA	PROFESSOR		
Até 2020	97	119	94	310	3.838
2021	37	53	24	114	3.724
2022	37	58	24	119	3.605
2023	28	65	23	116	3.489
2024	35	66	20	121	3.368
2025	31	89	30	150	3.218
2026	27	83	46	156	3.062
2027	21	79	40	140	2.922
2028	33	74	54	161	2.761
2029	31	97	72	200	2.561
2030	36	79	52	167	2.394
2031	34	67	27	128	2.266
2032	47	71	23	141	2.125
2033	68	67	70	205	1.920
2034	70	70	40	180	1.740
2035	74	66	40	180	1.560
2036	77	57	12	146	1.414
2037	74	56	18	148	1.266
2038	77	51	19	147	1.119
2039	93	71	21	185	934
2040	56	49	44	149	785
2041	36	42	2	80	705
2042	36	43	1	80	625
2043	49	42	3	94	531
2044	51	46	67	164	367
2045	32	18	4	54	313
2046	51	30	1	82	231
2047	22	14	3	39	192
2048	20	18	1	39	153
2049	38	15	3	56	97
2050	11	9	0	20	77
2051	21	2	0	23	54
2052	10	2	0	12	42
2053	6	5	0	11	31
2054	15	5	0	20	11
2055	6	0	0	6	5
2056	3	0	0	3	2
2057	0	0	0	0	2
2058	1	0	0	1	1
2059	0	0	0	0	1
2060	1	0	0	1	0
2061	0	0	0	0	0
Total	1.492	1.778	878	4.148	0

O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

GRÁFICO VIII – DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

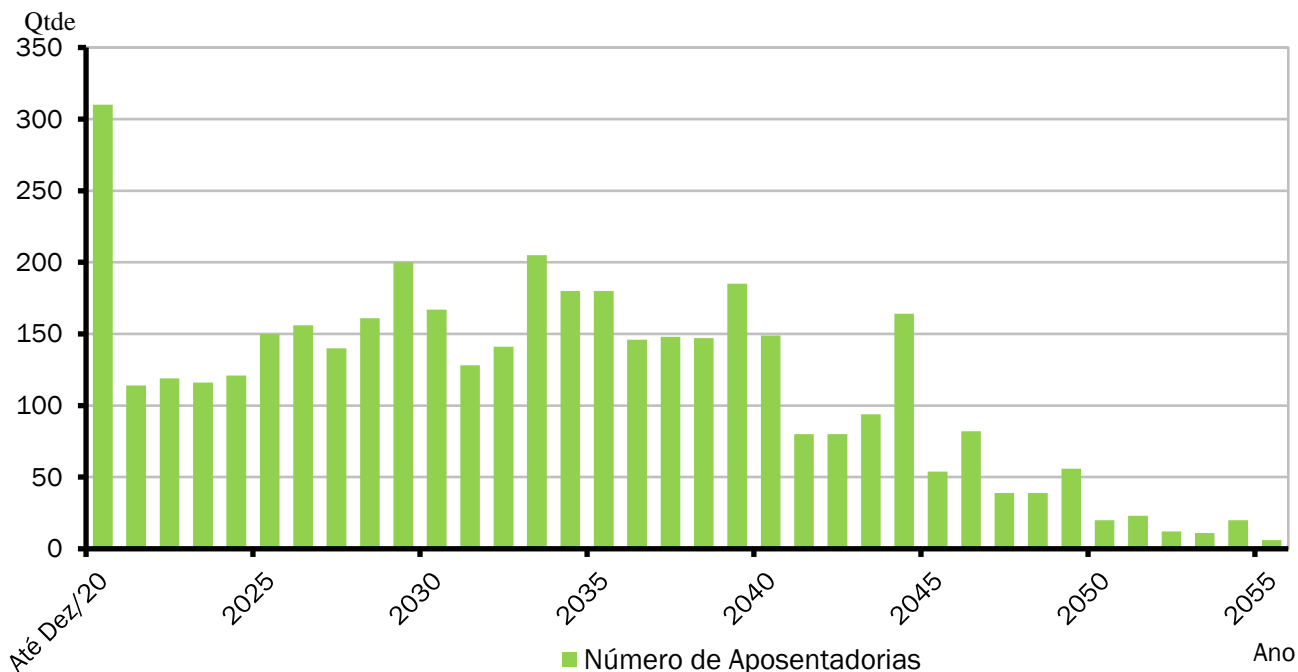
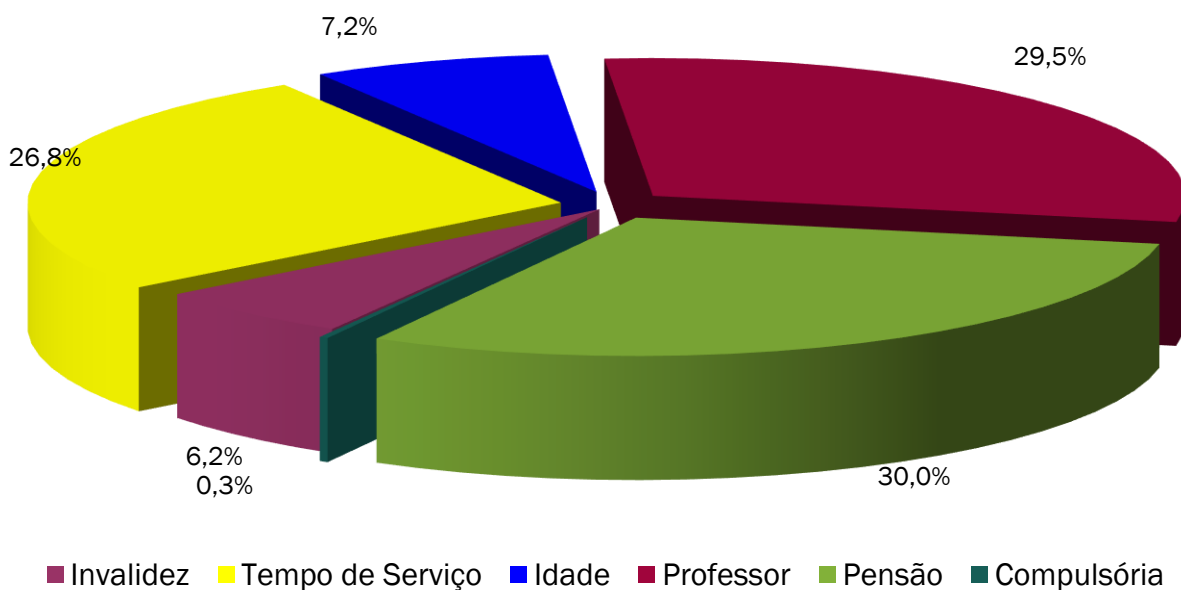


GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO



ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	13	10	23
	Idade Média	58,2	55,7	57,1
	Benef(R\$)	3.207,07	1.580,56	2.499,89
Tempo de Serviço e Idade	Quantidade	35	65	100
	Idade Média	65,2	59,4	61,5
	Benef(R\$)	4.911,11	3.897,92	4.252,53
Idade	Quantidade	12	15	27
	Idade Média	68,8	65,1	66,7
	Benef(R\$)	1.659,80	1.113,09	1.356,07
Professor	Quantidade	0	110	110
	Idade Média	0,0	57,7	57,7
	Benef(R\$)	0,00	4.007,44	4.007,44
Pensionistas	Quantidade	46	66	112
	Idade Média	40,0	47,4	44,3
	Benef(R\$)	1.335,27	1.612,56	1.498,67
Compulsória	Quantidade	1	0	1
	Idade Média	76,0	0,0	76,0
	Benef(R\$)	1.045,00	0,00	1.045,00
Total Geral	Quantidade	107	266	373
	Idade Média	54,0	55,9	55,4
	Benef(R\$)	2.766,03	3.132,01	3.027,02

ANEXO 2.6. EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO SEGURADA DO PLANO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Ano	Nº Beneficiários	Nº Servidores Ativos	Total de Segurados
Atual	373	4.148	4.521
2021	651	3.838	4.489
2022	760	3.724	4.484
2023	817	3.605	4.422
2024	895	3.489	4.384
2025	961	3.368	4.329
2026	1.051	3.218	4.269
2027	1.142	3.062	4.204
2028	1.204	2.922	4.126
2029	1.289	2.761	4.050
2030	1.387	2.561	3.948
2031	1.450	2.394	3.844
2032	1.483	2.266	3.749
2033	1.531	2.125	3.656
2034	1.598	1.920	3.518
2035	1.636	1.740	3.376
2036	1.663	1.560	3.223
2037	1.681	1.414	3.095
2038	1.699	1.266	2.965
2039	1.701	1.119	2.820
2040	1.710	934	2.644
2041	1.698	785	2.483
2042	1.661	705	2.366
2043	1.624	625	2.249
2044	1.585	531	2.116
2045	1.560	367	1.927
2046	1.506	313	1.819
2047	1.458	231	1.689
2048	1.399	192	1.591
2049	1.336	153	1.489
2050	1.280	97	1.377
2051	1.214	77	1.291
2052	1.148	54	1.202
2053	1.081	42	1.123
2054	1.015	31	1.046
2055	951	11	962
2056	887	5	892
2057	823	2	825
2058	762	2	764
2059	702	1	703
2060	645	1	646
2061	590	0	590

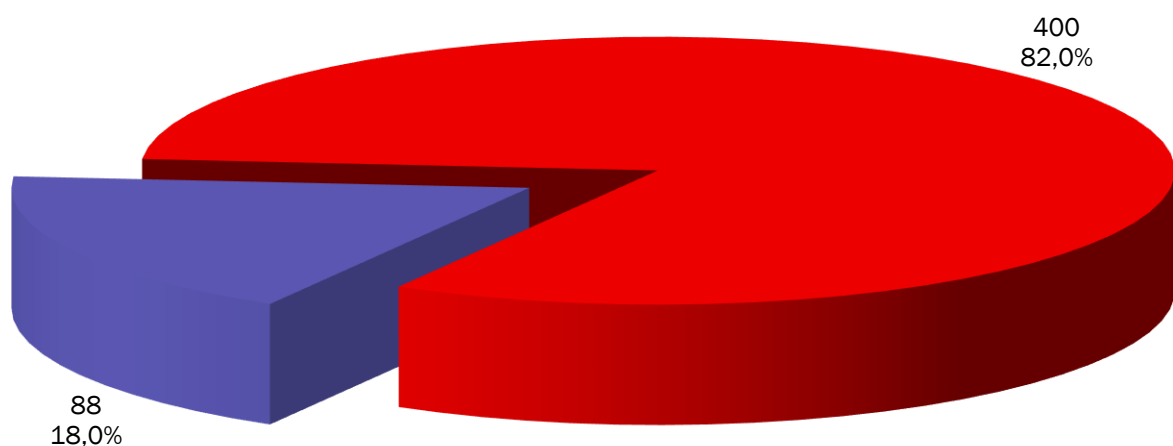
ANEXO 3 – ESTATÍSTICAS – FUNDO FINANCEIRO

ANEXO 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	88	400	488
Remuneração/Provento Médio (em R\$)	2.854,47	3.975,27	3.773,16
Folha Mensal (em R\$)	251.193,44	1.590.109,86	1.841.303,30

GRÁFICO X – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS – FUNDO FINANCEIRO



■ Servidores Ativos ■ Beneficiários

Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 0,2.

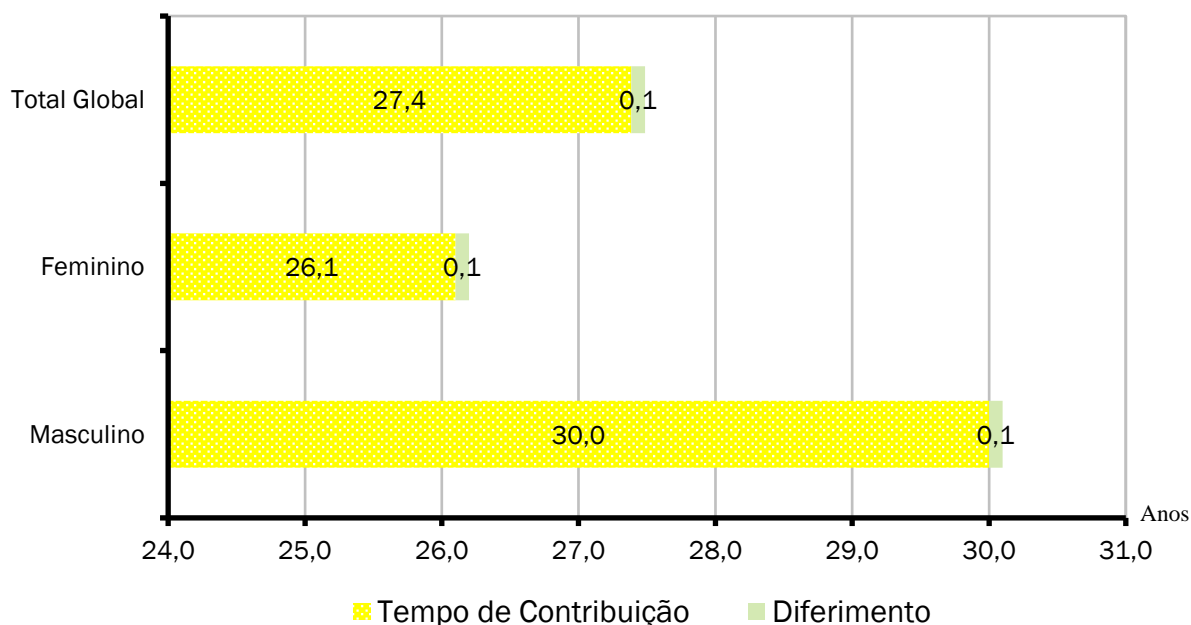
ANEXO 3.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	29	59	88
Idade Média	71,4	66,5	68,1
Tempo de INSS Anterior	4,3	3,9	4,0
Tempo de Serviço Público	25,7	22,2	23,3
Tempo de Serviço Total	30,0	26,1	27,4
Diferimento Médio (*)	0,1	0,1	0,1
Remuneração Média (R\$)	3.281,40	2.644,63	2.854,47

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria.

GRÁFICO XI – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO POR SEXO - FUNDO FINANCEIRO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

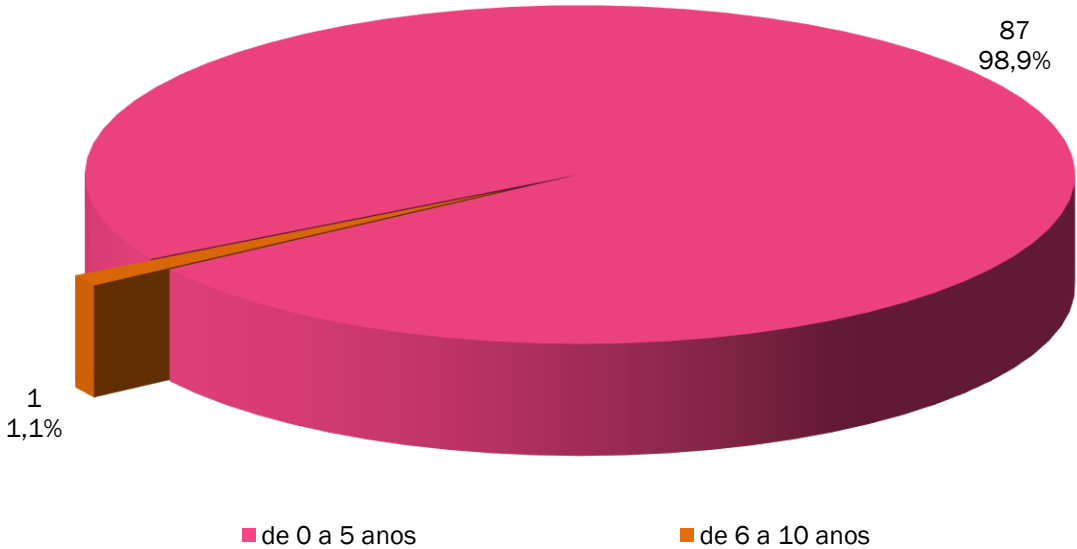
ANEXO 3.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	29	58	87
Idade Média	71,4	66,8	68,3
Tempo de Serviço Total	30,0	26,1	27,4
Remuneração Média (R\$)	3.281,40	2.661,59	2.868,19

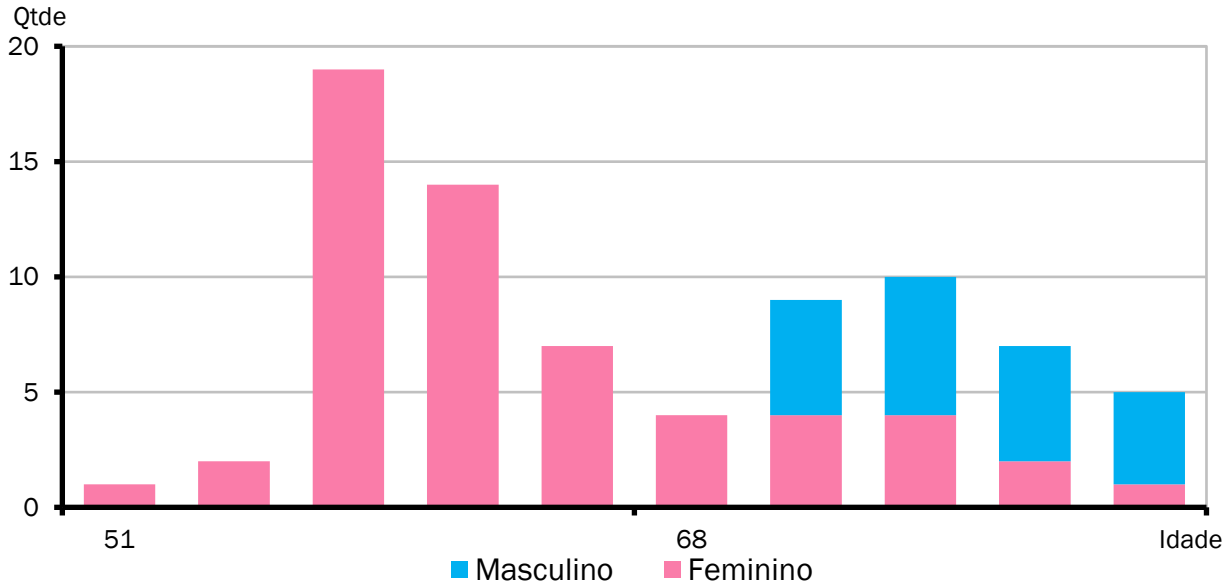
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO XII – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO - FUNDO FINANCEIRO



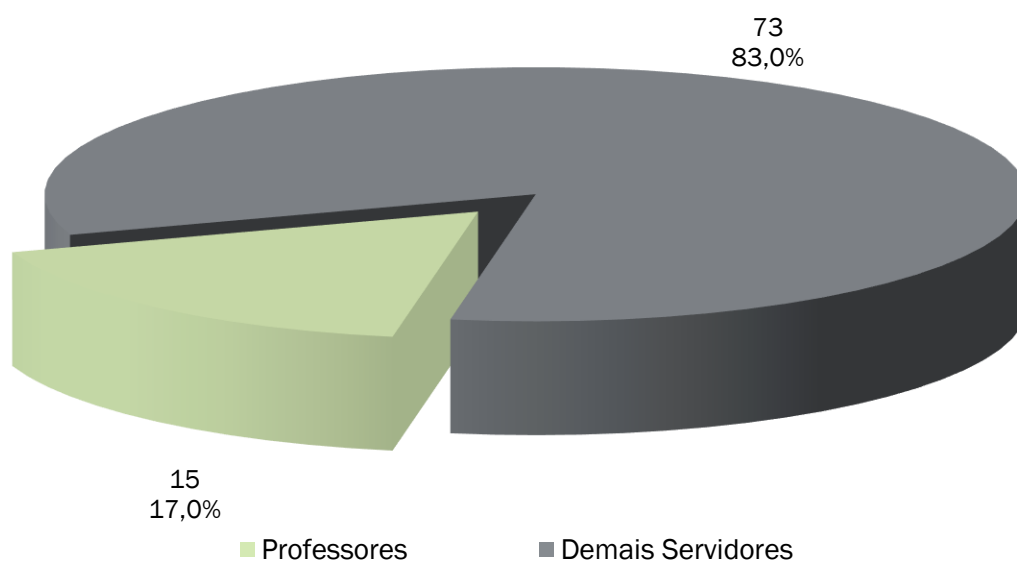
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO XIII – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO - FUNDO FINANCEIRO



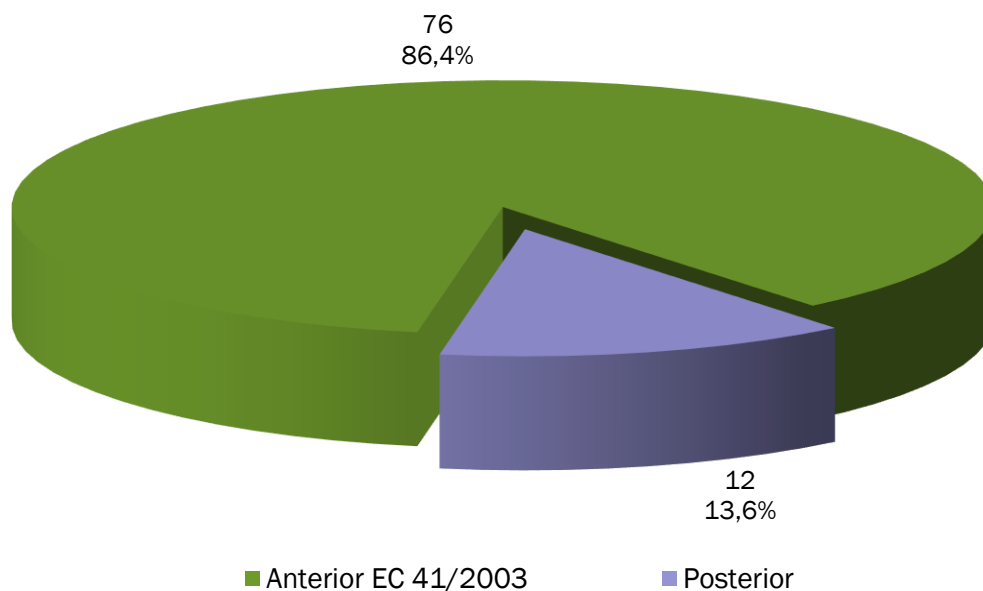
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO VX – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA - FUNDO FINANCEIRO



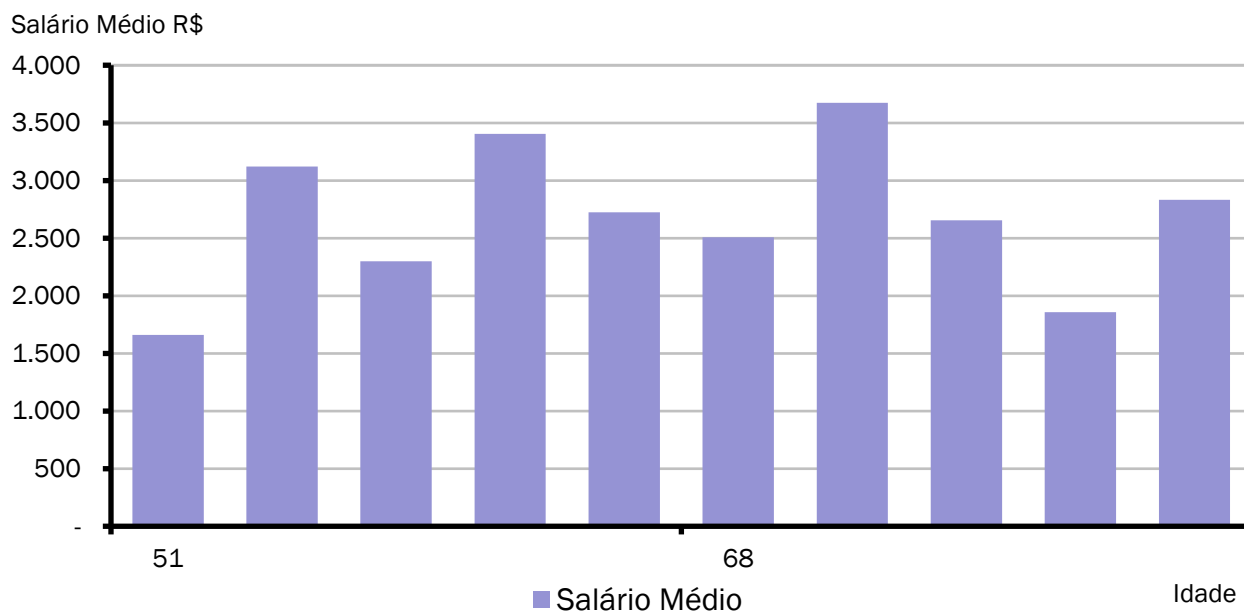
O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO XV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO – FUNDO FINANCEIRO



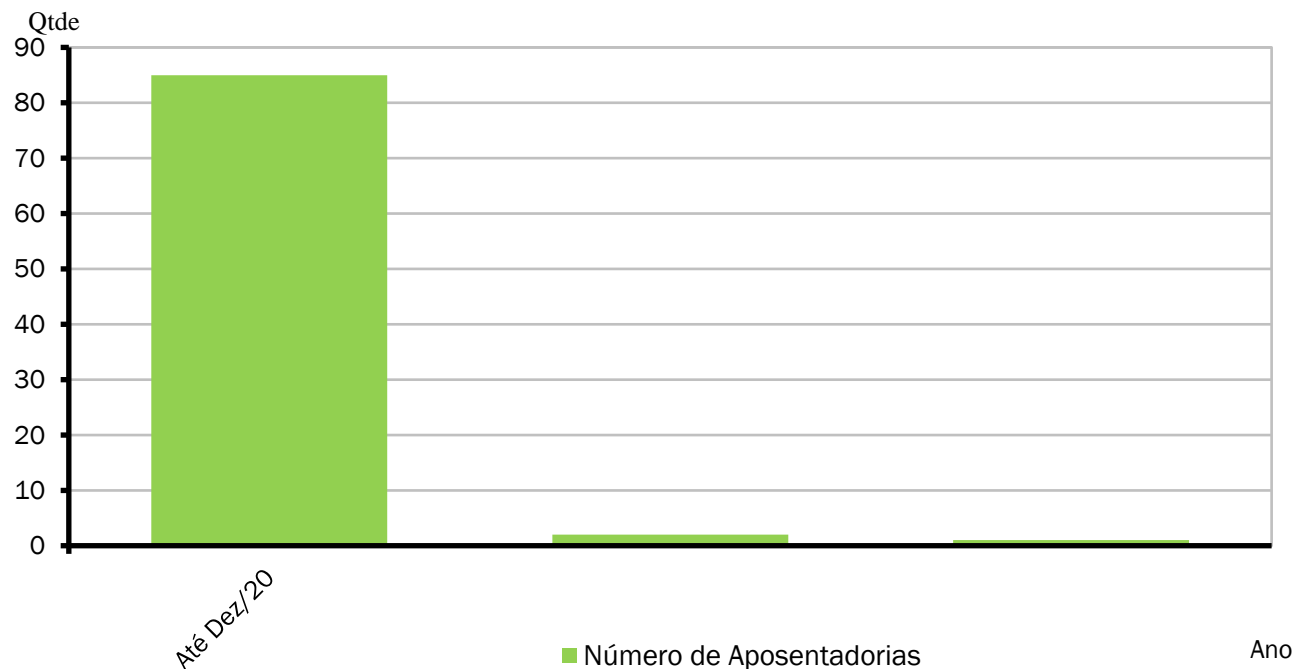
O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

GRÁFICO XVI – DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE - FUNDO FINANCEIRO



O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO XVII – DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO - FUNDO FINANCEIRO



ANEXO 3.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

ANO	TIPO DE APOSENTADORIA		TOTAL GERAL	GRUPO TOTAL REMANESCENTE
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE	COMPULSÓRIA		
Até 2020	9	74	85	3
2021	0	2	2	1
2022	0	0	0	1
2023	0	0	0	1
2024	0	0	0	1
2025	0	0	0	1
2026	1	0	1	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
Total	10	76	88	0

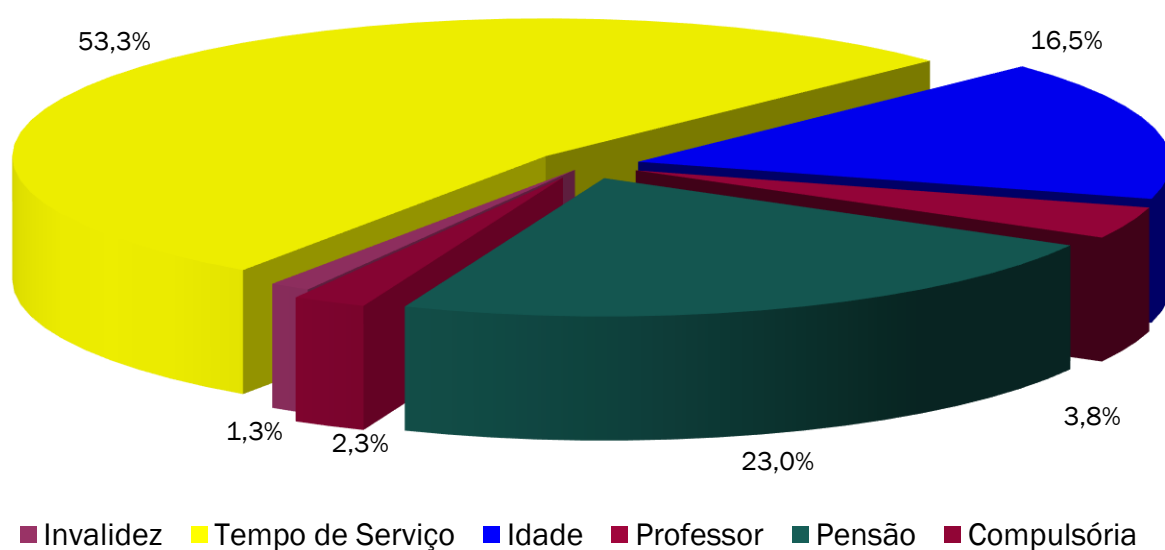
O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

ANEXO 3.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	1	4	5
	Idade Média	76,0	66,8	68,6
	Benefício Médio (R\$)	5.673,41	1.595,73	2.411,27
Tempo de Contribuição	Quantidade	46	167	213
	Idade Média	76,0	73,5	74,0
	Benefício Médio (R\$)	8.185,40	4.831,35	5.555,70
Idade	Quantidade	9	57	66
	Idade Média	72,6	68,1	68,7
	Benefício Médio (R\$)	1.386,75	1.165,83	1.195,96
Professor	Quantidade	0	15	15
	Idade Média	0,0	66,5	66,5
	Benefício Médio (R\$)	0,00	3.151,12	3.151,12
Pensionistas	Quantidade	21	71	92
	Idade Média	66,4	71,5	70,3
	Benefício Médio (R\$)	3.625,39	2.576,78	2.816,13
Compulsória	Quantidade	8	1	9
	Idade Média	80,5	79,0	80,3
	Benefício Médio (R\$)	1.045,00	1.045,00	1.045,00
Total Geral	Quantidade	85	315	400
	Idade Média	73,7	71,7	72,1
	Benefício Médio (R\$)	5.637,36	3.526,78	3.975,27

GRÁFICO XVIII – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO – FUNDO FINANCEIRO



ANEXO 3.6. EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO SEGURADA DO PLANO - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Ano	Nº Beneficiários	Nº Servidores Ativos	Total de Segurados
Atual	400	88	488
2021	479	3	482
2022	446	1	447
2023	439	1	440
2024	404	1	405
2025	370	1	371
2026	337	1	338
2027	304	0	304
2028	274	0	274
2029	244	0	244
2030	217	0	217
2031	192	0	192
2032	168	0	168
2033	147	0	147
2034	128	0	128
2035	111	0	111
2036	96	0	96
2037	82	0	82
2038	70	0	70
2039	59	0	59
2040	50	0	50
2041	42	0	42
2042	35	0	35
2043	29	0	29
2044	23	0	23
2045	19	0	19
2046	15	0	15
2047	12	0	12
2048	10	0	10
2049	7	0	7
2050	6	0	6
2051	4	0	4
2052	3	0	3
2053	2	0	2
2054	2	0	2
2055	1	0	1
2056	1	0	1
2057	1	0	1
2058	0	0	0
2059	0	0	0
2060	0	0	0
2061	0	0	0

ANEXO 4 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 4.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA.

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Contas	Discriminação	Valores (em R\$)
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	495.270.626,49
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro – Provisões de Benefícios Concedidos	6.829.979,09
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Financeiro	299.712.795,47
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	7.142.882,39
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	628.213,29
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	285.111.720,70
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro – Provisões de Benefícios a Conceder	0,00
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Financeiro	47.926.793,77
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	6.268.992,22
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	509.792,01
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	25.299.043,96
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	15.848.965,58
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos	162.992.180,66
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário	189.745.333,44
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	24.666.893,75
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	2.036.692,01
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	49.567,02
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder	323.115.140,21
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário	919.686.155,27
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	300.438.848,48
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	200.601.812,03
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	95.530.354,55
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário – Plano de Amortização	0,00
2.2.7.2.1.05.01	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	0,00
2.2.7.2.1.07.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário	2.333.326,53
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Actuarial Superavitário	2.333.326,53

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 5 - RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA – PLANO PREVIDENCIÁRIO

Anexo 5.1. Projeções - Plano de Custeio Vigente – Plano Previdenciário:

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2021	74.426.353,24	27.066.158,62	47.360.194,62	535.800.842,02
2022	77.147.582,41	32.070.235,38	45.077.347,03	580.878.189,06
2023	79.609.474,88	36.122.047,82	43.487.427,06	624.365.616,12
2024	81.828.671,36	40.132.776,65	41.695.894,71	666.061.510,83
2025	83.898.571,33	43.766.489,15	40.132.082,18	706.193.593,00
2026	85.650.821,78	48.593.435,80	37.057.385,98	743.250.978,99
2027	87.099.856,71	53.581.458,63	33.518.398,08	776.769.377,07
2028	88.392.968,08	57.329.825,27	31.063.142,81	807.832.519,88
2029	89.495.902,10	62.299.956,20	27.195.945,90	835.028.465,77
2030	90.017.192,54	68.047.832,72	21.969.359,82	856.997.825,59
2031	90.332.782,78	72.208.988,29	18.123.794,49	875.121.620,09
2032	90.475.547,97	74.951.711,93	15.523.836,04	890.645.456,12
2033	90.406.618,01	78.555.527,11	11.851.090,90	902.496.547,02
2034	89.704.675,69	83.179.914,47	6.524.761,22	909.021.308,24
2035	88.729.711,49	86.446.325,40	2.283.386,09	911.304.694,33
2036	87.333.065,58	89.224.906,08	-1.891.840,50	909.412.853,83
2037	85.948.970,73	91.521.513,37	-5.572.542,64	903.840.311,19
2038	84.182.020,67	93.905.229,30	-9.723.208,63	894.117.102,56
2039	82.221.629,34	95.382.211,95	-13.160.582,61	880.956.519,95
2040	79.609.739,97	97.344.960,50	-17.735.220,53	863.221.299,42
2041	76.852.055,21	98.128.333,48	-21.276.278,27	841.945.021,15
2042	74.432.212,51	97.425.585,72	-22.993.373,21	818.951.647,94
2043	71.721.263,23	96.652.689,36	-24.931.426,13	794.020.221,81
2044	68.788.941,85	95.798.784,09	-27.009.842,24	767.010.379,57
2045	65.267.893,14	95.669.635,41	-30.401.742,27	736.608.637,31
2046	62.421.223,40	93.731.532,74	-31.310.309,34	705.298.327,97
2047	59.217.441,75	92.111.231,80	-32.893.790,05	672.404.537,92
2048	56.273.625,38	89.711.094,15	-33.437.468,77	638.967.069,15
2049	53.388.800,79	86.977.562,43	-33.588.761,64	605.378.307,51
2050	50.255.095,40	84.564.467,19	-34.309.371,79	571.068.935,72
2051	47.433.323,39	81.378.870,84	-33.945.547,45	537.123.388,27
2052	44.593.370,61	78.173.049,24	-33.579.678,63	503.543.709,64
2053	41.885.586,24	74.704.338,13	-32.818.751,89	470.724.957,75
2054	39.207.837,16	71.201.857,63	-31.994.020,47	438.730.937,28
2055	36.538.115,57	67.712.831,67	-31.174.716,10	407.556.221,18
2056	34.021.374,97	64.065.125,99	-30.043.751,02	377.512.470,15
2057	31.596.565,33	60.382.108,57	-28.785.543,24	348.726.926,91
2058	29.268.099,80	56.693.885,41	-27.425.785,61	321.301.141,29
2059	27.023.876,83	53.044.818,68	-26.020.941,85	295.280.199,45
2060	24.879.701,54	49.439.889,44	-24.560.187,90	270.720.011,55
2061	22.831.721,65	45.908.985,26	-23.077.263,61	247.642.747,94
2062	20.894.688,31	42.456.722,21	-21.562.033,90	226.080.714,05
2063	19.067.967,82	39.105.202,11	-20.037.234,29	206.043.479,76
2064	17.354.547,60	35.868.974,68	-18.514.427,08	187.529.052,68
2065	15.756.310,97	32.760.862,69	-17.004.551,72	170.524.500,96
2066	14.274.019,84	29.791.608,67	-15.517.588,83	155.006.912,13
2067	12.907.317,41	26.969.597,22	-14.062.279,81	140.944.632,32
2068	11.654.849,06	24.300.912,71	-12.646.063,65	128.298.568,67
2069	10.514.454,09	21.789.763,00	-11.275.308,91	117.023.259,75
2070	9.483.197,36	19.438.331,64	-9.955.134,28	107.068.125,48

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2071	8.557.565,48	17.247.245,78	-8.689.680,30	98.378.445,18
2072	7.733.668,57	15.216.056,96	-7.482.388,39	90.896.056,79
2073	7.007.273,65	13.343.168,76	-6.335.895,11	84.560.161,68
2074	6.373.808,18	11.625.783,85	-5.251.975,67	79.308.186,01
2075	5.828.523,74	10.060.347,63	-4.231.823,89	75.076.362,12
2076	5.366.574,82	8.642.731,14	-3.276.156,32	71.800.205,80
2077	4.982.984,72	7.368.058,82	-2.385.074,10	69.415.131,71
2078	4.672.687,26	6.230.830,50	-1.558.143,24	67.856.988,46
2079	4.430.558,78	5.224.870,30	-794.311,52	67.062.676,94
2080	4.251.453,29	4.343.233,73	-91.780,44	66.970.896,50
2081	4.130.254,87	3.578.180,49	552.074,38	67.522.970,88
2082	4.061.956,70	2.921.260,23	1.140.696,47	68.663.667,35
2083	4.041.730,50	2.363.476,73	1.678.253,77	70.341.921,13
2084	4.064.918,32	1.895.168,48	2.169.749,84	72.511.670,97
2085	4.127.088,72	1.506.101,91	2.620.986,81	75.132.657,78
2086	4.224.180,23	1.186.019,77	3.038.160,46	78.170.818,24
2087	4.352.617,10	925.089,42	3.427.527,68	81.598.345,91
2088	4.509.345,90	714.134,31	3.795.211,59	85.393.557,51
2089	4.691.892,53	545.105,63	4.146.786,90	89.540.344,41
2090	4.898.306,64	411.027,63	4.487.279,01	94.027.623,42
2091	5.127.064,64	305.670,33	4.821.394,31	98.849.017,73
2092	5.377.055,38	223.716,24	5.153.339,14	104.002.356,87
2093	5.647.554,00	160.807,36	5.486.746,64	109.489.103,50
2094	5.938.152,73	113.381,04	5.824.771,69	115.313.875,19
2095	6.248.699,58	78.467,52	6.170.232,06	121.484.107,25
2096	6.579.238,66	53.412,11	6.525.826,55	128.009.933,80

Anexo 5.2. Detalhamento da Projeção de Despesas Previdenciárias – Plano Previdenciário:

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Auxílios a Conceder	Total das Despesas
2021	12.500.365,66	2.164.658,50	11.905.007,37	496.127,09	0,00	27.066.158,62
2022	12.503.377,23	2.111.476,93	16.443.820,36	1.011.560,86	0,00	32.070.235,38
2023	12.501.316,75	2.062.450,13	20.013.019,49	1.545.261,45	0,00	36.122.047,82
2024	12.490.005,23	2.041.391,61	23.517.528,33	2.083.851,48	0,00	40.132.776,65
2025	12.464.951,31	2.018.925,46	26.648.420,33	2.634.192,05	0,00	43.766.489,15
2026	12.421.581,00	1.959.579,29	31.059.359,96	3.152.915,55	0,00	48.593.435,80
2027	12.355.517,40	1.934.132,97	35.616.710,62	3.675.097,64	0,00	53.581.458,63
2028	12.262.878,11	1.857.963,44	39.001.162,85	4.207.820,87	0,00	57.329.825,27
2029	12.140.554,43	1.798.599,61	43.639.561,13	4.721.241,03	0,00	62.299.956,20
2030	11.986.404,35	1.768.373,80	49.122.733,14	5.170.321,43	0,00	68.047.832,72
2031	11.799.361,01	1.736.432,69	53.058.449,97	5.614.744,62	0,00	72.208.988,29
2032	11.579.570,62	1.654.483,10	55.652.379,31	6.065.278,90	0,00	74.951.711,93
2033	11.328.272,38	1.619.062,84	59.152.044,47	6.456.147,42	0,00	78.555.527,11
2034	11.047.578,85	1.574.745,61	63.796.975,22	6.760.614,79	0,00	83.179.914,47
2035	10.740.224,50	1.514.465,93	67.131.110,34	7.060.524,63	0,00	86.446.325,40
2036	10.409.312,22	1.466.779,00	70.065.922,13	7.282.892,73	0,00	89.224.906,08
2037	10.057.939,39	1.424.602,38	72.564.763,85	7.474.207,75	0,00	91.521.513,37
2038	9.689.109,58	1.367.232,26	75.252.948,79	7.595.938,67	0,00	93.905.229,30
2039	9.305.528,35	1.322.016,06	76.965.472,81	7.789.194,73	0,00	95.382.211,95
2040	8.909.589,85	1.268.231,50	79.321.314,61	7.845.824,54	0,00	97.344.960,50
2041	8.503.306,82	1.220.433,51	80.437.219,79	7.967.373,36	0,00	98.128.333,48
2042	8.088.434,27	1.171.610,86	80.029.245,44	8.136.295,15	0,00	97.425.585,72
2043	7.666.618,00	1.121.976,05	79.618.711,90	8.245.383,41	0,00	96.652.689,36

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Auxílios a Conceder	Total das Despesas
2044	7.239.492,43	1.071.775,55	79.213.805,57	8.273.710,54	0,00	95.798.784,09
2045	6.808.750,17	1.021.285,98	79.652.102,31	8.187.496,95	0,00	95.669.635,41
2046	6.376.203,08	970.740,77	78.152.828,30	8.231.760,59	0,00	93.731.532,74
2047	5.943.842,79	920.371,85	77.075.724,36	8.171.292,80	0,00	92.111.231,80
2048	5.513.836,18	870.433,34	75.186.066,56	8.140.758,07	0,00	89.711.094,15
2049	5.088.495,73	821.164,86	72.996.954,74	8.070.947,10	0,00	86.977.562,43
2050	4.670.215,04	772.792,37	71.185.379,42	7.936.080,36	0,00	84.564.467,19
2051	4.261.402,19	725.520,88	68.563.045,06	7.828.902,71	0,00	81.378.870,84
2052	3.864.405,87	679.540,68	65.937.567,04	7.691.535,65	0,00	78.173.049,24
2053	3.481.447,45	635.007,56	63.045.208,42	7.542.674,70	0,00	74.704.338,13
2054	3.114.556,30	592.059,13	60.131.125,48	7.364.116,72	0,00	71.201.857,63
2055	2.765.507,40	550.820,42	57.254.756,27	7.141.747,58	0,00	67.712.831,67
2056	2.435.757,02	511.421,75	54.183.204,90	6.934.742,32	0,00	64.065.125,99
2057	2.126.375,73	473.976,72	51.072.461,96	6.709.294,16	0,00	60.382.108,57
2058	1.838.158,82	438.604,38	47.946.610,69	6.470.511,52	0,00	56.693.885,41
2059	1.571.821,26	405.391,12	44.855.547,78	6.212.058,52	0,00	53.044.818,68
2060	1.327.962,88	374.371,54	41.796.951,05	5.940.603,97	0,00	49.439.889,44
2061	1.106.940,47	345.531,53	38.800.842,97	5.655.670,29	0,00	45.908.985,26
2062	908.907,16	318.870,09	35.864.836,84	5.364.108,12	0,00	42.456.722,21
2063	733.780,78	294.383,28	33.010.144,32	5.066.893,73	0,00	39.105.202,11
2064	581.208,95	272.036,49	30.248.928,68	4.766.800,56	0,00	35.868.974,68
2065	450.571,87	251.747,25	27.592.047,29	4.466.496,28	0,00	32.760.862,69
2066	340.951,28	233.380,28	25.048.733,87	4.168.543,24	0,00	29.791.608,67
2067	251.093,54	216.749,71	22.626.656,91	3.875.097,06	0,00	26.969.597,22
2068	179.377,69	201.618,71	20.332.116,08	3.587.800,23	0,00	24.300.912,71
2069	123.935,21	187.765,74	18.169.936,76	3.308.125,29	0,00	21.789.763,00
2070	82.544,74	174.981,25	16.143.619,66	3.037.185,99	0,00	19.438.331,64
2071	52.870,73	163.061,41	14.255.627,84	2.775.685,80	0,00	17.247.245,78
2072	32.607,72	151.845,97	12.507.131,54	2.524.471,73	0,00	15.216.056,96
2073	19.597,47	141.238,10	10.898.042,97	2.284.290,22	0,00	13.343.168,76
2074	11.780,75	131.185,73	9.427.282,36	2.055.535,01	0,00	11.625.783,85
2075	7.337,93	121.652,12	8.092.785,26	1.838.572,32	0,00	10.060.347,63
2076	4.900,56	112.600,86	6.891.350,49	1.633.879,23	0,00	8.642.731,14
2077	3.520,94	104.001,89	5.818.781,06	1.441.754,93	0,00	7.368.058,82
2078	2.637,42	95.841,66	4.869.871,93	1.262.479,49	0,00	6.230.830,50
2079	1.978,24	88.130,70	4.038.443,71	1.096.317,65	0,00	5.224.870,30
2080	1.442,92	80.855,77	3.317.407,80	943.527,24	0,00	4.343.233,73
2081	1.003,04	73.995,66	2.698.932,14	804.249,65	0,00	3.578.180,49
2082	653,41	67.515,22	2.174.613,47	678.478,13	0,00	2.921.260,23
2083	390,76	61.372,82	1.735.340,93	566.372,22	0,00	2.363.476,73
2084	207,92	55.537,47	1.371.409,98	468.013,11	0,00	1.895.168,48
2085	91,43	49.991,38	1.073.051,93	382.967,17	0,00	1.506.101,91
2086	27,55	44.724,50	830.854,04	310.413,68	0,00	1.186.019,77
2087	3,79	39.734,13	636.009,20	249.342,30	0,00	925.089,42
2088	0,10	35.028,09	480.771,41	198.334,71	0,00	714.134,31
2089	0,00	30.620,09	358.428,49	156.057,05	0,00	545.105,63
2090	0,00	26.517,78	263.029,40	121.480,45	0,00	411.027,63
2091	0,00	22.718,03	189.519,99	93.432,31	0,00	305.670,33
2092	0,00	19.211,26	133.758,18	70.746,80	0,00	223.716,24
2093	0,00	15.992,33	92.339,16	52.475,87	0,00	160.807,36
2094	0,00	13.065,25	62.410,44	37.905,35	0,00	113.381,04
2095	0,00	10.435,80	41.426,32	26.605,40	0,00	78.467,52
2096	0,00	8.106,18	27.091,42	18.214,51	0,00	53.412,11

Anexo 5.3. Detalhamento da Projeção de Receitas – Plano Vigente – Plano Previdenciário:

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2021	23.541.965,77	21.563.626,50	245.152,10	0,00	0,00	2.650.969,85	26.424.639,02	74.426.353,24
2022	23.568.176,92	20.891.281,13	330.056,99	0,00	0,00	3.371.241,82	28.986.825,55	77.147.582,41
2023	23.546.892,44	20.301.104,42	348.875,20	0,00	0,00	3.987.092,79	31.425.510,03	79.609.474,88
2024	23.496.674,52	19.685.522,43	376.333,25	0,00	0,00	4.491.961,33	33.778.179,83	81.828.671,36
2025	23.421.925,17	19.096.303,27	377.249,52	0,00	0,00	4.969.165,63	36.033.927,74	83.898.571,33
2026	23.270.714,63	18.257.689,21	418.913,91	0,00	0,00	5.498.430,65	38.205.073,38	85.650.821,78
2027	23.107.845,05	17.383.967,73	432.684,71	0,00	0,00	5.965.481,26	40.209.877,96	87.099.856,71
2028	22.954.394,54	16.693.941,64	458.408,87	0,00	0,00	6.262.999,73	42.023.223,30	88.392.968,08
2029	22.811.711,10	15.844.465,30	495.121,74	0,00	0,00	6.640.864,63	43.703.739,33	89.495.902,10
2030	22.547.436,00	14.755.157,79	527.784,84	0,00	0,00	7.011.773,91	45.175.040,00	90.017.192,54
2031	22.264.946,51	13.868.375,94	550.792,36	0,00	0,00	7.285.085,61	46.363.582,36	90.332.782,78
2032	21.978.514,19	13.175.929,64	560.287,93	0,00	0,00	7.416.736,56	47.344.079,65	90.475.547,97
2033	21.684.742,26	12.355.026,76	596.049,21	0,00	0,00	7.586.880,60	48.183.919,18	90.406.618,01
2034	21.244.240,23	11.233.224,93	628.744,85	0,00	0,00	7.773.402,49	48.825.063,19	89.704.675,69
2035	20.781.191,78	10.277.259,04	633.072,75	0,00	0,00	7.860.135,14	49.178.052,78	88.729.711,49
2036	20.210.307,86	9.273.460,31	634.076,24	0,00	0,00	7.913.637,21	49.301.583,96	87.333.065,58
2037	19.718.340,37	8.422.124,44	662.472,26	0,00	0,00	7.946.798,27	49.199.235,39	85.948.970,73
2038	19.156.917,06	7.483.793,60	700.957,97	0,00	0,00	7.942.591,20	48.897.760,84	84.182.020,67
2039	18.603.708,46	6.681.253,83	695.742,27	0,00	0,00	7.869.189,53	48.371.735,25	82.221.629,34
2040	17.878.130,68	5.625.076,81	684.007,57	0,00	0,00	7.762.777,18	47.659.747,73	79.609.739,97
2041	17.163.135,42	4.745.410,05	666.837,79	0,00	0,00	7.576.399,65	46.700.272,30	76.852.055,21
2042	16.619.426,55	4.258.261,56	647.262,31	0,00	0,00	7.358.036,45	45.549.225,64	74.432.212,51
2043	15.988.942,78	3.687.485,13	627.929,05	0,00	0,00	7.111.622,12	44.305.284,15	71.721.263,23
2044	15.306.601,74	3.072.203,25	604.953,89	0,00	0,00	6.848.688,97	42.956.494,00	68.788.941,85
2045	14.448.162,23	2.165.809,76	581.119,94	0,00	0,00	6.577.539,68	41.495.261,53	65.267.893,14
2046	13.886.235,69	1.831.993,12	557.016,44	0,00	0,00	6.295.450,87	39.850.527,28	62.421.223,40
2047	13.202.867,09	1.322.900,18	532.289,82	0,00	0,00	6.002.745,12	38.156.639,54	59.217.441,75
2048	12.636.839,84	1.049.351,03	505.889,63	0,00	0,00	5.704.459,38	36.377.085,50	56.273.625,38
2049	12.091.991,97	845.286,50	480.140,31	0,00	0,00	5.403.263,57	34.568.118,44	53.388.800,79
2050	11.453.198,29	495.186,97	455.972,15	0,00	0,00	5.099.771,55	32.750.966,44	50.255.095,40
2051	10.933.056,62	381.018,97	429.295,35	0,00	0,00	4.795.123,03	30.894.829,42	47.433.323,39
2052	10.392.471,26	247.665,51	402.697,90	0,00	0,00	4.492.160,63	29.058.375,31	44.593.370,61
2053	9.887.671,18	189.653,94	376.105,79	0,00	0,00	4.190.440,64	27.241.714,69	41.885.586,24
2054	9.373.370,41	126.138,93	349.425,78	0,00	0,00	3.892.681,83	25.466.220,21	39.207.837,16
2055	8.839.403,64	39.561,68	323.439,50	0,00	0,00	3.600.367,04	23.735.343,71	36.538.115,57
2056	8.343.355,15	16.033,67	298.263,61	0,00	0,00	3.314.930,97	22.048.791,57	34.021.374,97
2057	7.855.476,52	6.248,50	273.694,44	0,00	0,00	3.037.721,23	20.423.424,64	31.596.565,33
2058	7.375.963,52	6.201,04	249.839,74	0,00	0,00	2.769.968,75	18.866.126,75	29.268.099,80
2059	6.898.757,70	3.156,10	226.808,45	0,00	0,00	2.512.762,84	17.382.391,74	27.023.876,83
2060	6.430.092,27	3.130,02	204.707,49	0,00	0,00	2.267.112,97	15.974.658,79	24.879.701,54
2061	5.968.168,33	0,00	183.634,92	0,00	0,00	2.033.965,78	14.645.952,62	22.831.721,65
2062	5.519.374,02	0,00	163.679,39	0,00	0,00	1.814.162,24	13.397.472,66	20.894.688,31
2063	5.083.675,63	0,00	144.916,10	0,00	0,00	1.608.409,46	12.230.966,63	19.067.967,82
2064	4.662.967,61	0,00	127.404,58	0,00	0,00	1.417.223,16	11.146.952,25	17.354.547,60
2065	4.258.912,60	0,00	111.189,77	0,00	0,00	1.240.886,85	10.145.321,75	15.756.310,97
2066	3.872.909,25	0,00	96.298,24	0,00	0,00	1.079.436,85	9.225.375,50	14.274.019,84
2067	3.506.047,32	0,00	82.737,13	0,00	0,00	932.659,01	8.385.873,95	12.907.317,41
2068	3.159.117,83	0,00	70.491,98	0,00	0,00	800.134,64	7.625.104,61	11.654.849,06
2069	2.832.668,92	0,00	59.533,78	0,00	0,00	681.298,82	6.940.952,57	10.514.454,09
2070	2.526.982,74	0,00	49.817,87	0,00	0,00	575.438,40	6.330.958,35	9.483.197,36

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2071	2.242.141,98	0,00	41.284,69	0,00	0,00	481.753,22	5.792.385,59	8.557.565,48
2072	1.978.087,29	0,00	33.858,33	0,00	0,00	399.449,07	5.322.273,88	7.733.668,57
2073	1.734.611,59	0,00	27.458,84	0,00	0,00	327.726,55	4.917.476,67	7.007.273,65
2074	1.511.351,81	0,00	21.992,83	0,00	0,00	265.758,79	4.574.704,75	6.373.808,18
2075	1.307.845,46	0,00	17.371,98	0,00	0,00	212.733,44	4.290.572,86	5.828.523,74
2076	1.123.554,62	0,00	13.518,63	0,00	0,00	167.870,38	4.061.631,19	5.366.574,82
2077	957.847,89	0,00	10.351,92	0,00	0,00	130.393,78	3.884.391,13	4.982.984,72
2078	810.007,86	0,00	7.786,77	0,00	0,00	99.534,00	3.755.358,63	4.672.687,26
2079	679.232,28	0,00	5.737,03	0,00	0,00	74.526,39	3.671.063,08	4.430.558,78
2080	564.620,33	0,00	4.120,62	0,00	0,00	54.621,52	3.628.090,82	4.251.453,29
2081	465.163,62	0,00	2.870,24	0,00	0,00	39.095,51	3.623.125,50	4.130.254,87
2082	379.763,50	0,00	1.932,25	0,00	0,00	27.268,23	3.652.992,72	4.061.956,70
2083	307.251,94	0,00	1.258,44	0,00	0,00	18.515,72	3.714.704,40	4.041.730,50
2084	246.371,88	0,00	797,80	0,00	0,00	12.250,71	3.805.497,93	4.064.918,32
2085	195.793,75	0,00	497,58	0,00	0,00	7.915,99	3.922.881,40	4.127.088,72
2086	154.182,92	0,00	308,75	0,00	0,00	5.011,77	4.064.676,79	4.224.180,23
2087	120.261,40	0,00	191,21	0,00	0,00	3.123,22	4.229.041,27	4.352.617,10
2088	92.837,30	0,00	116,76	0,00	0,00	1.921,33	4.414.470,51	4.509.345,90
2089	70.864,01	0,00	69,61	0,00	0,00	1.167,45	4.619.791,46	4.691.892,53
2090	53.433,34	0,00	40,65	0,00	0,00	700,02	4.844.132,63	4.898.306,64
2091	39.737,29	0,00	22,90	0,00	0,00	410,02	5.086.894,43	5.127.064,64
2092	29.083,34	0,00	12,06	0,00	0,00	228,12	5.347.731,86	5.377.055,38
2093	20.905,12	0,00	5,62	0,00	0,00	115,75	5.626.527,51	5.647.554,00
2094	14.739,84	0,00	2,14	0,00	0,00	50,25	5.923.360,50	5.938.152,73
2095	10.200,97	0,00	0,68	0,00	0,00	17,28	6.238.480,65	6.248.699,58
2096	6.943,91	0,00	0,23	0,00	0,00	4,32	6.572.290,20	6.579.238,66

ANEXO 6 - RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA – PLANO FINANCEIRO

Anexo 6.1. Projeções Considerando o Plano de Custeio Vigente – Plano Financeiro:

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2021	11.705.384,99	22.733.635,42	-11.028.250,43	0,00
2022	11.701.239,98	22.436.001,04	-10.734.761,06	0,00
2023	4.792.423,08	21.978.664,67	-17.186.241,59	0,00
2024	4.697.792,70	21.442.019,84	-16.744.227,14	0,00
2025	4.583.177,51	20.808.167,96	-16.224.990,45	0,00
2026	4.445.665,33	20.065.838,82	-15.620.173,49	0,00
2027	4.287.069,14	19.232.026,75	-14.944.957,61	0,00
2028	4.108.023,00	18.319.836,22	-14.211.813,22	0,00
2029	3.911.557,36	17.344.341,91	-13.432.784,55	0,00
2030	3.701.524,21	16.325.590,34	-12.624.066,13	0,00
2031	3.482.247,31	15.283.338,10	-11.801.090,79	0,00
2032	3.255.620,62	14.216.787,96	-10.961.167,34	0,00
2033	3.030.297,55	13.177.287,13	-10.146.989,58	0,00
2034	2.807.014,14	12.157.225,02	-9.350.210,88	0,00
2035	2.588.090,36	11.164.188,38	-8.576.098,02	0,00
2036	2.375.182,91	10.203.510,57	-7.828.327,66	0,00
2037	2.169.442,50	9.279.044,81	-7.109.602,31	0,00
2038	1.971.597,13	8.393.384,56	-6.421.787,43	0,00
2039	1.782.144,53	7.548.591,81	-5.766.447,28	0,00
2040	1.601.474,39	6.746.490,10	-5.145.015,71	0,00
2041	1.429.936,97	5.988.778,01	-4.558.841,04	0,00
2042	1.267.890,51	5.277.123,49	-4.009.232,98	0,00
2043	1.115.701,75	4.613.091,49	-3.497.389,74	0,00
2044	973.749,31	3.998.176,45	-3.024.427,14	0,00
2045	842.376,01	3.433.612,70	-2.591.236,69	0,00
2046	721.836,73	2.920.117,19	-2.198.280,46	0,00
2047	612.271,37	2.457.830,48	-1.845.559,11	0,00
2048	513.656,23	2.046.041,83	-1.532.385,60	0,00
2049	425.869,21	1.683.529,89	-1.257.660,68	0,00
2050	348.724,03	1.368.802,83	-1.020.078,80	0,00
2051	281.872,24	1.099.640,00	-817.767,76	0,00
2052	224.770,66	873.017,88	-648.247,22	0,00
2053	176.740,99	685.433,37	-508.692,38	0,00
2054	136.910,67	532.446,23	-395.535,56	0,00
2055	104.325,61	409.374,74	-305.049,13	0,00
2056	78.016,12	311.416,30	-233.400,18	0,00
2057	57.089,45	234.193,68	-177.104,23	0,00
2058	40.814,45	174.319,26	-133.504,81	0,00
2059	28.587,59	129.204,91	-100.617,32	0,00
2060	19.841,28	96.572,05	-76.730,77	0,00
2061	13.949,09	73.968,36	-60.019,27	0,00
2062	10.250,25	58.846,11	-48.595,86	0,00
2063	8.048,32	48.674,05	-40.625,73	0,00
2064	6.688,45	41.333,19	-34.644,74	0,00
2065	5.697,58	35.418,01	-29.720,43	0,00
2066	4.858,48	30.298,88	-25.440,40	0,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2067	4.115,54	25.791,95	-21.676,41	0,00
2068	3.457,75	21.832,66	-18.374,91	0,00
2069	2.882,02	18.392,73	-15.510,71	0,00
2070	2.386,14	15.451,44	-13.065,30	0,00
2071	1.966,22	12.976,22	-11.010,00	0,00
2072	1.615,36	10.912,11	-9.296,75	0,00
2073	1.325,17	9.195,28	-7.870,11	0,00
2074	1.089,05	7.777,08	-6.688,03	0,00
2075	900,45	6.611,94	-5.711,49	0,00
2076	750,91	5.644,09	-4.893,18	0,00
2077	632,38	4.826,87	-4.194,49	0,00
2078	537,41	4.128,88	-3.591,47	0,00
2079	458,04	3.523,23	-3.065,19	0,00
2080	389,16	2.993,53	-2.604,37	0,00
2081	329,28	2.532,87	-2.203,59	0,00
2082	277,60	2.135,39	-1.857,79	0,00
2083	232,80	1.790,77	-1.557,97	0,00
2084	193,00	1.484,63	-1.291,63	0,00
2085	156,93	1.207,15	-1.050,22	0,00
2086	124,45	957,29	-832,84	0,00
2087	95,70	736,17	-640,47	0,00
2088	70,81	544,69	-473,88	0,00
2089	49,84	383,39	-333,55	0,00
2090	32,81	252,39	-219,58	0,00
2091	19,67	151,29	-131,62	0,00
2092	10,26	78,90	-68,64	0,00
2093	4,28	32,94	-28,66	0,00
2094	1,21	9,31	-8,10	0,00
2095	0,16	1,23	-1,07	0,00
2096	0,00	0,03	-0,03	0,00

Anexo 6.2. Detalhamento da Projeção de Despesas Previdenciárias – Plano Financeiro:

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Auxílios a Conceder	Total das Despesas
2021	17.061.747,69	3.222.419,20	2.398.103,92	51.364,61	0,00	22.733.635,42
2022	16.805.358,99	3.075.102,59	2.452.807,15	102.732,31	0,00	22.436.001,04
2023	16.503.105,71	2.926.663,85	2.391.298,24	157.596,87	0,00	21.978.664,67
2024	16.128.728,04	2.777.693,95	2.326.203,61	209.394,24	0,00	21.442.019,84
2025	15.666.512,88	2.628.824,89	2.257.494,80	255.335,39	0,00	20.808.167,96
2026	15.114.034,29	2.473.650,01	2.185.293,82	292.860,70	0,00	20.065.838,82
2027	14.478.595,79	2.301.960,71	2.131.540,61	319.929,64	0,00	19.232.026,75
2028	13.773.818,70	2.157.387,29	2.052.428,10	336.202,13	0,00	18.319.836,22
2029	13.016.887,55	2.015.740,75	1.970.246,37	341.467,24	0,00	17.344.341,91
2030	12.225.761,04	1.877.763,45	1.885.225,52	336.840,33	0,00	16.325.590,34
2031	11.417.445,69	1.744.059,62	1.797.683,68	324.149,11	0,00	15.283.338,10
2032	10.606.397,20	1.596.722,92	1.708.073,19	305.594,65	0,00	14.216.787,96
2033	9.803.740,84	1.473.223,80	1.616.654,08	283.668,41	0,00	13.177.287,13
2034	9.017.525,81	1.355.414,80	1.523.734,89	260.549,52	0,00	12.157.225,02
2035	8.253.035,07	1.243.587,20	1.429.717,10	237.849,01	0,00	11.164.188,38
2036	7.514.021,24	1.137.826,00	1.335.108,35	216.554,98	0,00	10.203.510,57
2037	6.803.478,98	1.037.958,51	1.240.470,43	197.136,89	0,00	9.279.044,81
2038	6.123.626,34	943.694,39	1.146.369,88	179.693,95	0,00	8.393.384,56
2039	5.476.200,46	854.931,62	1.053.367,88	164.091,85	0,00	7.548.591,81
2040	4.862.656,27	771.735,57	962.016,39	150.081,87	0,00	6.746.490,10

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Auxílios a Conceder	Total das Despesas
2041	4.284.434,70	694.100,96	872.854,13	137.388,22	0,00	5.988.778,01
2042	3.743.076,83	621.885,99	786.400,81	125.759,86	0,00	5.277.123,49
2043	3.240.003,13	554.944,34	703.153,68	114.990,34	0,00	4.613.091,49
2044	2.776.472,55	493.201,04	623.583,65	104.919,21	0,00	3.998.176,45
2045	2.353.475,74	436.580,79	548.130,91	95.425,26	0,00	3.433.612,70
2046	1.971.516,83	384.982,18	477.197,59	86.420,59	0,00	2.920.117,19
2047	1.630.530,21	338.316,39	411.138,15	77.845,73	0,00	2.457.830,48
2048	1.329.604,70	296.523,05	350.248,71	69.665,37	0,00	2.046.041,83
2049	1.067.406,69	259.503,12	294.750,11	61.869,97	0,00	1.683.529,89
2050	842.508,97	227.052,28	244.761,84	54.479,74	0,00	1.368.802,83
2051	653.005,16	198.814,07	200.284,41	47.536,36	0,00	1.099.640,00
2052	496.442,78	174.290,37	161.220,02	41.064,71	0,00	873.017,88
2053	369.976,41	152.986,19	127.389,57	35.081,20	0,00	685.433,37
2054	269.850,45	134.458,52	98.538,96	29.598,30	0,00	532.446,23
2055	192.125,41	118.278,51	74.378,17	24.592,65	0,00	409.374,74
2056	132.734,82	104.056,36	54.571,12	20.054,00	0,00	311.416,30
2057	88.056,84	91.421,71	38.732,43	15.982,70	0,00	234.193,68
2058	55.380,27	80.110,70	26.494,13	12.334,16	0,00	174.319,26
2059	32.604,39	70.017,95	17.507,96	9.074,61	0,00	129.204,91
2060	17.882,30	61.078,93	11.369,99	6.240,83	0,00	96.572,05
2061	9.254,19	53.223,19	7.582,80	3.908,18	0,00	73.968,36
2062	4.788,06	46.345,67	5.509,32	2.203,06	0,00	58.846,11
2063	2.721,51	40.321,30	4.421,15	1.210,09	0,00	48.674,05
2064	1.781,43	35.027,41	3.725,90	798,45	0,00	41.333,19
2065	1.244,90	30.363,84	3.143,03	666,24	0,00	35.418,01
2066	838,81	26.251,10	2.609,48	599,49	0,00	30.298,88
2067	519,12	22.611,94	2.121,90	538,99	0,00	25.791,95
2068	282,33	19.388,96	1.682,70	478,67	0,00	21.832,66
2069	124,23	16.555,90	1.294,03	418,57	0,00	18.392,73
2070	37,11	14.098,00	957,44	358,89	0,00	15.451,44
2071	5,08	11.997,32	673,90	299,92	0,00	12.976,22
2072	0,13	10.226,26	443,65	242,07	0,00	10.912,11
2073	0,00	8.743,35	265,93	186,00	0,00	9.195,28
2074	0,00	7.505,66	138,69	132,73	0,00	7.777,08
2075	0,00	6.469,96	57,91	84,07	0,00	6.611,94
2076	0,00	5.584,59	16,36	43,14	0,00	5.644,09
2077	0,00	4.810,00	2,15	14,72	0,00	4.826,87
2078	0,00	4.126,65	0,06	2,17	0,00	4.128,88
2079	0,00	3.523,17	0,00	0,06	0,00	3.523,23
2080	0,00	2.993,53	0,00	0,00	0,00	2.993,53
2081	0,00	2.532,87	0,00	0,00	0,00	2.532,87
2082	0,00	2.135,39	0,00	0,00	0,00	2.135,39
2083	0,00	1.790,77	0,00	0,00	0,00	1.790,77
2084	0,00	1.484,63	0,00	0,00	0,00	1.484,63
2085	0,00	1.207,15	0,00	0,00	0,00	1.207,15
2086	0,00	957,29	0,00	0,00	0,00	957,29
2087	0,00	736,17	0,00	0,00	0,00	736,17
2088	0,00	544,69	0,00	0,00	0,00	544,69
2089	0,00	383,39	0,00	0,00	0,00	383,39
2090	0,00	252,39	0,00	0,00	0,00	252,39
2091	0,00	151,29	0,00	0,00	0,00	151,29
2092	0,00	78,90	0,00	0,00	0,00	78,90
2093	0,00	32,94	0,00	0,00	0,00	32,94
2094	0,00	9,31	0,00	0,00	0,00	9,31
2095	0,00	1,23	0,00	0,00	0,00	1,23
2096	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,03

Anexo 6.3. Detalhamento da Projeção de Receitas – Plano Vigente – Plano Financeiro:

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2021	2.979.604,14	26.095,48	569.189,41	0,00	0,00	1.300.516,87	0,00	4.875.405,90
2022	2.919.515,44	3.053,43	555.658,58	0,00	0,00	1.393.033,44	0,00	4.871.260,89
2023	2.860.073,66	3.066,31	540.407,84	0,00	0,00	1.388.875,27	0,00	4.792.423,08
2024	2.790.320,26	3.077,30	523.573,26	0,00	0,00	1.380.821,88	0,00	4.697.792,70
2025	2.707.927,49	3.086,13	504.938,01	0,00	0,00	1.367.225,88	0,00	4.583.177,51
2026	2.611.430,52	3.092,56	484.465,64	0,00	0,00	1.346.676,61	0,00	4.445.665,33
2027	2.500.163,56	0,00	462.270,07	0,00	0,00	1.324.635,51	0,00	4.287.069,14
2028	2.381.578,66	0,00	438.581,87	0,00	0,00	1.287.862,47	0,00	4.108.023,00
2029	2.254.764,57	0,00	413.747,87	0,00	0,00	1.243.044,92	0,00	3.911.557,36
2030	2.122.326,66	0,00	388.137,53	0,00	0,00	1.191.060,02	0,00	3.701.524,21
2031	1.986.834,03	0,00	362.156,01	0,00	0,00	1.133.257,27	0,00	3.482.247,31
2032	1.848.182,57	0,00	336.186,32	0,00	0,00	1.071.251,73	0,00	3.255.620,62
2033	1.713.047,34	0,00	310.549,39	0,00	0,00	1.006.700,82	0,00	3.030.297,55
2034	1.580.439,43	0,00	285.498,39	0,00	0,00	941.076,32	0,00	2.807.014,14
2035	1.451.344,67	0,00	261.203,69	0,00	0,00	875.542,00	0,00	2.588.090,36
2036	1.326.456,40	0,00	237.792,22	0,00	0,00	810.934,29	0,00	2.375.182,91
2037	1.206.275,88	0,00	215.365,10	0,00	0,00	747.801,52	0,00	2.169.442,50
2038	1.091.140,01	0,00	193.984,16	0,00	0,00	686.472,96	0,00	1.971.597,13
2039	981.317,01	0,00	173.686,65	0,00	0,00	627.140,87	0,00	1.782.144,53
2040	877.043,80	0,00	154.499,09	0,00	0,00	569.931,50	0,00	1.601.474,39
2041	778.541,04	0,00	136.441,76	0,00	0,00	514.954,17	0,00	1.429.936,97
2042	686.026,14	0,00	119.538,08	0,00	0,00	462.326,29	0,00	1.267.890,51
2043	599.701,97	0,00	103.818,37	0,00	0,00	412.181,41	0,00	1.115.701,75
2044	519.763,01	0,00	89.320,07	0,00	0,00	364.666,23	0,00	973.749,31
2045	446.369,63	0,00	76.073,58	0,00	0,00	319.932,80	0,00	842.376,01
2046	379.615,12	0,00	64.091,11	0,00	0,00	278.130,50	0,00	721.836,73
2047	319.518,14	0,00	53.356,56	0,00	0,00	239.396,67	0,00	612.271,37
2048	265.985,40	0,00	43.822,48	0,00	0,00	203.848,35	0,00	513.656,23
2049	218.858,68	0,00	35.438,69	0,00	0,00	171.571,84	0,00	425.869,21
2050	177.944,20	0,00	28.170,96	0,00	0,00	142.608,87	0,00	348.724,03
2051	142.953,37	0,00	21.980,42	0,00	0,00	116.938,45	0,00	281.872,24
2052	113.492,37	0,00	16.811,92	0,00	0,00	94.466,37	0,00	224.770,66
2053	89.106,43	0,00	12.583,96	0,00	0,00	75.050,60	0,00	176.740,99
2054	69.217,93	0,00	9.183,48	0,00	0,00	58.509,26	0,00	136.910,67
2055	53.218,73	0,00	6.495,00	0,00	0,00	44.611,88	0,00	104.325,61
2056	40.484,17	0,00	4.408,63	0,00	0,00	33.123,32	0,00	78.016,12
2057	30.445,19	0,00	2.822,33	0,00	0,00	23.821,93	0,00	57.089,45
2058	22.661,58	0,00	1.665,97	0,00	0,00	16.486,90	0,00	40.814,45
2059	16.796,76	0,00	881,65	0,00	0,00	10.909,18	0,00	28.587,59
2060	12.554,36	0,00	405,04	0,00	0,00	6.881,88	0,00	19.841,28
2061	9.615,93	0,00	154,74	0,00	0,00	4.178,42	0,00	13.949,09
2062	7.649,84	0,00	47,98	0,00	0,00	2.552,43	0,00	10.250,25
2063	6.327,59	0,00	11,19	0,00	0,00	1.709,54	0,00	8.048,32
2064	5.373,34	0,00	1,37	0,00	0,00	1.313,74	0,00	6.688,45
2065	4.604,41	0,00	0,04	0,00	0,00	1.093,13	0,00	5.697,58
2066	3.938,86	0,00	0,00	0,00	0,00	919,62	0,00	4.858,48
2067	3.352,95	0,00	0,00	0,00	0,00	762,59	0,00	4.115,54
2068	2.838,24	0,00	0,00	0,00	0,00	619,51	0,00	3.457,75
2069	2.391,06	0,00	0,00	0,00	0,00	490,96	0,00	2.882,02
2070	2.008,69	0,00	0,00	0,00	0,00	377,45	0,00	2.386,14

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2071	1.686,90	0,00	0,00	0,00	0,00	279,32	0,00	1.966,22
2072	1.418,59	0,00	0,00	0,00	0,00	196,77	0,00	1.615,36
2073	1.195,39	0,00	0,00	0,00	0,00	129,78	0,00	1.325,17
2074	1.011,03	0,00	0,00	0,00	0,00	78,02	0,00	1.089,05
2075	859,56	0,00	0,00	0,00	0,00	40,89	0,00	900,45
2076	733,73	0,00	0,00	0,00	0,00	17,18	0,00	750,91
2077	627,49	0,00	0,00	0,00	0,00	4,89	0,00	632,38
2078	536,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,65	0,00	537,41
2079	458,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	458,04
2080	389,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389,16
2081	329,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329,28
2082	277,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277,60
2083	232,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232,80
2084	193,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193,00
2085	156,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156,93
2086	124,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124,45
2087	95,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,70
2088	70,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,81
2089	49,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,84
2090	32,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,81
2091	19,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,67
2092	10,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,26
2093	4,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,28
2094	1,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,21
2095	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 7 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ (PR) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL FLUXO CONSOLIDADO (PREVIDENCIÁRIO + FINANCEIRO) 2020 a 2095

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2020	-	-	-	495.270.626,49
2021	92.961.717,32	49.799.794,04	43.161.923,28	538.432.549,77
2022	99.583.583,45	54.506.236,42	45.077.347,03	583.509.896,81
2023	101.588.139,55	58.100.712,49	43.487.427,06	626.997.323,87
2024	103.270.691,20	61.574.796,49	41.695.894,71	668.693.218,58
2025	104.706.739,29	64.574.657,11	40.132.082,18	708.825.300,75
2026	105.716.660,60	68.659.274,62	37.057.385,98	745.882.686,74
2027	106.331.883,46	72.813.485,38	33.518.398,08	779.401.084,82
2028	106.712.804,30	75.649.661,49	31.063.142,81	810.464.227,63
2029	106.840.244,01	79.644.298,11	27.195.945,90	837.660.173,52
2030	106.342.782,88	84.373.423,06	21.969.359,82	859.629.533,34
2031	105.616.120,88	87.492.326,39	18.123.794,49	877.753.327,84
2032	104.692.335,93	89.168.499,89	15.523.836,04	893.277.163,87
2033	103.583.905,14	91.732.814,24	11.851.090,90	905.128.254,77
2034	101.861.900,71	95.337.139,49	6.524.761,22	911.653.015,99
2035	99.893.899,87	97.610.513,78	2.283.386,09	913.936.402,08
2036	97.536.576,15	99.428.416,65	(1.891.840,50)	912.044.561,58
2037	95.228.015,54	100.800.558,18	(5.572.542,64)	906.472.018,94
2038	92.575.405,23	102.298.613,86	(9.723.208,63)	896.748.810,31
2039	89.770.221,15	102.930.803,76	(13.160.582,61)	883.588.227,70
2040	86.356.230,07	104.091.450,60	(17.735.220,53)	865.853.007,17
2041	82.840.833,22	104.117.111,49	(21.276.278,27)	844.576.728,90
2042	79.709.336,00	102.702.709,21	(22.993.373,21)	821.583.355,69
2043	76.334.354,72	101.265.780,85	(24.931.426,13)	796.651.929,56
2044	72.787.118,30	99.796.960,54	(27.009.842,24)	769.642.087,32
2045	68.701.505,84	99.103.248,11	(30.401.742,27)	739.240.345,06
2046	65.341.340,59	96.651.649,93	(31.310.309,34)	707.930.035,72
2047	61.675.272,23	94.569.062,28	(32.893.790,05)	675.036.245,67
2048	58.319.667,21	91.757.135,98	(33.437.468,77)	641.598.776,90
2049	55.072.330,68	88.661.092,32	(33.588.761,64)	608.010.015,26
2050	51.623.898,23	85.933.270,02	(34.309.371,79)	573.700.643,47
2051	48.532.963,39	82.478.510,84	(33.945.547,45)	539.755.096,02
2052	45.466.388,49	79.046.067,12	(33.579.678,63)	506.175.417,39
2053	42.571.019,61	75.389.771,50	(32.818.751,89)	473.356.665,50
2054	39.740.283,39	71.734.303,86	(31.994.020,47)	441.362.645,03
2055	36.947.490,31	68.122.206,41	(31.174.716,10)	410.187.928,93
2056	34.332.791,27	64.376.542,29	(30.043.751,02)	380.144.177,90
2057	31.830.759,01	60.616.302,25	(28.785.543,24)	351.358.634,66
2058	29.442.419,06	56.868.204,67	(27.425.785,61)	323.932.849,04
2059	27.153.081,74	53.174.023,59	(26.020.941,85)	297.911.907,20
2060	24.976.273,59	49.536.461,49	(24.560.187,90)	273.351.719,30
2061	22.905.690,01	45.982.953,62	(23.077.263,61)	250.274.455,69
2062	20.953.534,42	42.515.568,32	(21.562.033,90)	228.712.421,80
2063	19.116.641,87	39.153.876,16	(20.037.234,29)	208.675.187,51
2064	17.395.880,79	35.910.307,87	(18.514.427,08)	190.160.760,43
2065	15.791.728,98	32.796.280,70	(17.004.551,72)	173.156.208,71
2066	14.304.318,72	29.821.907,55	(15.517.588,83)	157.638.619,88
2067	12.933.109,36	26.995.389,17	(14.062.279,81)	143.576.340,07
2068	11.676.681,72	24.322.745,37	(12.646.063,65)	130.930.276,42

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2069	10.532.846,82	21.808.155,73	(11.275.308,91)	119.654.967,50
2070	9.498.648,80	19.453.783,08	(9.955.134,28)	109.699.833,23
2071	8.570.541,70	17.260.222,00	(8.689.680,30)	101.010.152,93
2072	7.744.580,68	15.226.969,07	(7.482.388,39)	93.527.764,54
2073	7.016.468,93	13.352.364,04	(6.335.895,11)	87.191.869,43
2074	6.381.585,26	11.633.560,93	(5.251.975,67)	81.939.893,76
2075	5.835.135,68	10.066.959,57	(4.231.823,89)	77.708.069,87
2076	5.372.218,91	8.648.375,23	(3.276.156,32)	74.431.913,55
2077	4.987.811,59	7.372.885,69	(2.385.074,10)	72.046.839,46
2078	4.676.816,14	6.234.959,38	(1.558.143,24)	70.488.696,21
2079	4.434.082,01	5.228.393,53	(794.311,52)	69.694.384,69
2080	4.254.446,82	4.346.227,26	(91.780,44)	69.602.604,25
2081	4.132.787,74	3.580.713,36	552.074,38	70.154.678,63
2082	4.064.092,09	2.923.395,62	1.140.696,47	71.295.375,10
2083	4.043.521,27	2.365.267,50	1.678.253,77	72.973.628,88
2084	4.066.402,95	1.896.653,11	2.169.749,84	75.143.378,72
2085	4.128.295,87	1.507.309,06	2.620.986,81	77.764.365,53
2086	4.225.137,52	1.186.977,06	3.038.160,46	80.802.525,99
2087	4.353.353,27	925.825,59	3.427.527,68	84.230.053,66
2088	4.509.890,59	714.679,00	3.795.211,59	88.025.265,26
2089	4.692.275,92	545.489,02	4.146.786,90	92.172.052,16
2090	4.898.559,03	411.280,02	4.487.279,01	96.659.331,17
2091	5.127.215,93	305.821,62	4.821.394,31	101.480.725,48
2092	5.377.134,28	223.795,14	5.153.339,14	106.634.064,62
2093	5.647.586,94	160.840,30	5.486.746,64	112.120.811,25
2094	5.938.162,04	113.390,35	5.824.771,69	117.945.582,94
2095	6.248.700,81	78.468,75	6.170.232,06	124.115.815,00

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2020 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valor
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2020
Nº de Servidores Ativos	4.236
Folha Salarial de Ativos	R\$13.136.381,17
Idade Média de Ativos	47,8 anos
Nº de Servidores Inativos	773
Folha dos Inativos	R\$2.719.189,02
Idade Média de Inativos	64,0 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,12% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	5,41% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2018 Separada por Sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
 Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 8 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

ANEXO 8.1. DURAÇÃO DO PASSIVO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
2020	17,16 anos	5,87% ao ano	Portaria 17/2019
2021	16,58 anos	5,41% ao ano	Portaria 12.233/2020

O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano. A duração do passivo deve ser recalculada a cada exercício em atendimento aos artigos 26 e 27 da Portaria MF 464/2018 e a Instrução Normativa nº 02/2018.

Já a tabela de juros das Portarias 17/2019 e 12.233/2020 relacionam este tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período de tempo. Ou seja, para a duração de **16,58 anos** do RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de no máximo **5,41 % ao ano**.

Este percentual foi adotado como taxa de juros e desconto atuarial nesta avaliação e deverá ser adotado na política de investimentos de 2021.